

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 61, DE 2022**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 624/2022**  
**OF 645/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 57, de 01 de fevereiro de 2016, que outorga permissão à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, Estado do Amazonas.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 624

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 472, de 20 de junho 2014 - Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no município de Ilhéus - BA;

2 - Portaria nº 2.051, de 14 de maio 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

3 - Portaria nº 2.061, de 14 de maio 2015 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no município de Anápolis - GO;

4 - Portaria nº 6.195, de 12 de novembro 2015 - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no município de Manacapuru - AM;

5 - Portaria nº 57, de 1º de fevereiro 2016 - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, no município de Parintins - AM; e

6 - Portaria nº 2.553, de 6 de maio 2021 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no município de Muritiba - BA.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JAIR MESSIAS BOLSONARO  
A assinatura digital pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



\* C D 2 2 3 0 2 1 8 4 0 4 0 0

EM nº 00212/2021 MCOM

Brasília, 9 de Setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Estado do Amazonas, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46, por intermédio do Despacho de Homologação nº 22/2016, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/02/2016 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 58

Órgão: Ministério das Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 57, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, nusso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006331/2012-61, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Parintins/AM.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentando obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ  
FIGUEIREDO

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 645/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 1º de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900, Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos constantes das Portarias nº 472, de 2014; 2.051, 2.061 e 6.195, de 2015; 57, de 2016; e 2.553, de 2021.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 01/12/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3778422** e o código CRC **0D0C0829** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.057831/2011-81

SUPER nº 3778422

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19321/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.006331/2012-61.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096816** e o código CRC **19F6C56C**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19321/2021/MCOM - Processo nº 53000.006331/2012-61 - Nº SEI: 8096816

## INFORME PROCESSUAL

<b>Nº Processo:</b>	53000.006331/2012-61
<b>Interessado:</b>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
<b>CNPJ:</b>	04.530.820/0001-46
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME
<b>FISTEL:</b>	50410875805 (3043421)
<b>UF:</b>	Amazonas
<b>Localidade:</b>	Parintins
<b>Setor:</b>	COLEC_OUT
<b>Tipo:</b>	424 - Permissão Frequência Modulada Educativa
<b>Documentos restritos:</b>	-

### TABELA DE TIPOS DE TVR

Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa

425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 26/06/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 26/06/2018, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3043212** e o código CRC **F47BD2B0**.



fas/DRMC-01  
Fis 01  
Rubrica 4  
GPM-SP/01-04  
Comunicações DRMC-01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional de São Paulo

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ASSUNTO: Outorga de Radiodifusão Exclusivamente Educativa – FME  
INTERESSADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
REFERÊNCIA (PROTOCOLO): 53000.006331/2012-61  
AVISO DE HABILITAÇÃO N° 16/2011

Tendo em vista o protocolo do documento acima citado em 07/02/2012, eu, FELIPE ARCOS DE SOUZA, Matrícula nº 1788766, opino pela instauração, nesta data, do competente procedimento relacionado a tal documento, contendo 10 folhas, incluindo esta.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2012.

*Felipe Arcos de Souza*  
FELIPE ARCOS DE SOUZA  
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à instauração do processo, conforme proposto.

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2012.

*Mario Daolio*  
MARIO DE MORAES DAOLIO  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações  
em São Paulo - Substituto



# Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Coordenadoria de Planejamento e Modernização  
Gerência de Planejamento



Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 006331/2012-61

DRMC - 01

07/02/2012-09:53

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com endereço para correspondência na Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3950, Parque Dez, na cidade de Manaus, Amazonas, CEP: 69050-030, por seu representante legal, vem solicitar a Vossa Excelência outorga para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, no Canal 290 E, Classe C, previsto no Anexo I do Aviso de Habilitação n.º 16/2011.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Manaus, 03 de fevereiro de 2012.

Dep. Marcos Rotta

PRESIDENTE, em exercício



# Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Coordenadoria de Planejamento e Modernização  
Gerência de Planejamento

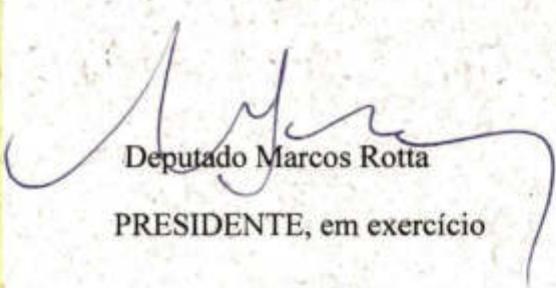


Comunicações PBRM/01-567-03  
Fis 03  
Rubrica  
Sep-2012

## DECLARAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS CGC n.º 04.530.820/0001-46, por seu representante legal infra-assinado, pretendente à obtenção de outorga de permissão/concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parintins Estado do Amazonas tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei 9.637, de 15 de maio de 1988, por meio da qual foi extinta a Fundação Roquete Pinto, declara junto ao Ministério das Comunicações que se compromete a cumprir o disposto nos artigos 221 e 222, § 2.º, da Constituição da República, das obrigações constantes da Portaria Ministerial 651, de 15 de abril de 1999, bem como as exigências constantes da legislação específica de radiodifusão.

Manaus, 03 de fevereiro de 2012.

  
Deputado Marcos Rotta

PRESIDENTE, em exercício



# Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Coordenadoria de Planejamento e Modernização  
Gerência de Planejamento



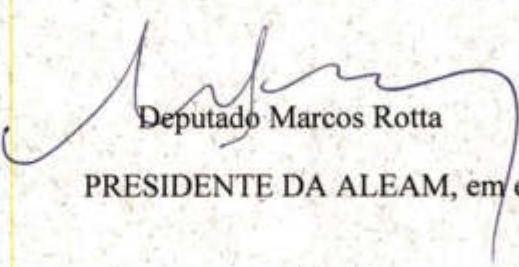
Comunicações PRDRMC-07  
Fls 04  
Rubrica 4  
SEP-SPM

## DECLARAÇÃO

O abaixo assinado declara que:

- a) Não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão;
- b) Não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- c) Possui recursos financeiros para o empreendimento;
- d) Integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC;
- e) Somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerencia, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;

Manaus, 03 de fevereiro de 2012.

  
Deputado Marcos Rotta

PRESIDENTE DA ALEAM, em exercício



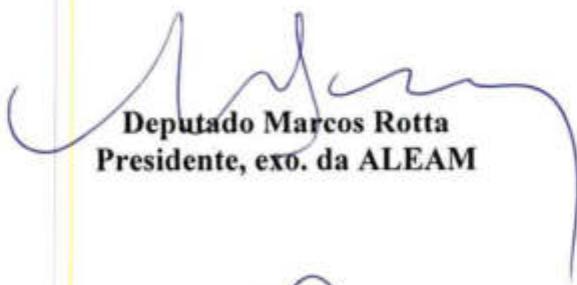
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
ESCOLA DO LEGISLATIVO SENADOR JOSÉ LINDOSO



**DECLARAÇÃO**

Declaramos que a Escola do Legislativo Senador José Lindoso, criada em 29 de novembro de 2005, respaldada pelo § 2 do Artigo 39, com a redação dada pela Emenda Constitucional no. 19, vem cumprindo sua missão de capacitar e aperfeiçoar os servidores do Legislativo e o de aproximar a população e o público estudantil amazonense a este Poder, registrou em seis anos de efetivo desempenho, aproximadamente **(75.000) setenta e cinco mil pessoas**, entre servidores do Legislativo, servidores públicos parceiros e as várias classes estudantis, através de programações inovadoras, com nível de excelência e, com a **outorga da Rádio**, o seu raio de atuação será consideravelmente expandido.

Manaus, 03 de fevereiro de 2012

  
Deputado Marcos Rotta  
Presidente, exo. da ALEAM

  
Jaqueline Ferretti Monteiro  
Diretora da Escola de Legislativo  
Senador José Lindoso

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950 - Parque 10  
Manaus - AM CEP 69050-030  
fone: 92 3183-4529 fax: 92 3183-4540  
site: [www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)  
e-mail: [escoladolegislativo@yahoo.com.br](mailto:escoladolegislativo@yahoo.com.br)



Comunicações PRDRMC-07  
Fis 06  
Rubrica 07  
SEI-AM-00000000000000000000000000000000

## Ministério das Comunicações

### Descrição da grade de programação para Radio ALE

- **ALE NOTÍCIAS 30:MIN**

Jornalismo político de linguagem simples, com reportagens que retratam o dia a dia do Parlamento Estadual, Projetos de lei, decretos, Votações uma reflexão crítica dos principais assuntos destacados pelos parlamentares

- **BOM DIA 01:00HORA**

As primeiras informações do dia no parlamento estadual, Um bate papo descontraído com os deputados e convidados que tratam sobre política, economia, segurança e educação e a participação da população, O quadro bancada federal destaca as informações da atuação dos deputados federais pelo Amazonas e as votações do congresso que influenciam a vida da população.

- **ALE REPORTER 10:MIN**

Plantão de notícias exibido durante a programação, A proposta é mostrar os preparativos da sessão plenária, os Deputados inscritos para pronunciamento, e os temas a serem debatidos em plenário com transmissão direta as terça, quarta e quinta.

- **SESSÃO PLENÁRIA DAS 09:00 ÁS 14:00 TRANSMISSÃO AO VIVO.**

A discussão, análise e votações de projetos, Pronunciamentos dos parlamentares sobre temas de repercussão e que exercem influência no Amazonas transmitidos ao vivo, de terça a quinta a partir das 09:00Horas

- **ALE ENTREVISTA 30:MIN**

O Programa Ale Entrevista tem como objetivo divulgar a política, saúde, educação e segurança pública no estado do Amazonas, programa ao vivo toda sexta-feira a partir das 15:Horas

- **DIFUSÃO CULTURAL 30:MIN**

O programa Difusão Cultural tem como objetivo divulgar a cultura regional, nacional como música, dança, teatro e com foco aos costumes da terra

- **QUESTÃO PARLAMENTAR 30:MIN**

O programa questão parlamentar tem como objetivo divulgar a atuação dos deputados estaduais, O trabalho das comissões da assembleia. A criação dos projetos de lei, A aplicação das leis já aprovadas no parlamento estadual. Um programa que traz informação sobre os trâmites que regem a casa legislativa.



- **ABC DO PARLAMENTO 5:MIN**

Faz as explicações sobre as expressões parlamentares e o regimento interno. Informações institucionais que ajudam o cidadão a entender melhor as prerrogativas e o funcionamento do Poder Legislativo Estadual.

- **ALE SERVIÇOS**

A divulgação de notícias e serviços públicos fundamentais ao dia a dia da população apresentado em forma de plantão durante os intervalos dos programas. O Ale Serviço tem o objetivo de divulgar notícias rápidas de interesse do cidadão.

- **MEMÓRIA 5:MIN**

Fatos históricos são destacados em um programa onde o passado permanece vivo. Um resgate dos acontecimentos que marcaram uma época em edições detalhadas e emocionantes. Depoimentos de gente que faz parte da história do Amazonas

- **VISÃO FEMININA 30:MIN**

A visão política da mulher na atualidade. Questionamentos, críticas e a análise dos acontecimentos no Amazonas, no Brasil e no mundo. Jornalistas e convidados defendem suas opiniões e apontam sugestões para os problemas sociais.

- **CONHEÇA O INTERIOR 30:MIN**

Uma viagem pelo Amazonas. O dia-a-dia dos ribeirinhos, a história dos municípios e a economia que movimenta o interior do estado. As belezas naturais da região que tem a maior biodiversidade do planeta. Tudo isso e muito mais você assiste em Conheça o Interior.

- **BRASIL ELEITOR 30:MIN**

A revista eletrônica produzida pela Justiça Eleitoral que viaja pelo Brasil mostrando ações de cidadania e em defesa do voto consciente.

- **STJ CIDADÃO**

O STJ Cidadão é a revista eletrônica semanal produzida pela coordenação de TV do Superior Tribunal de Justiça (STJ). As decisões do STJ e como elas vão influenciar a vida da população.



- **SESSÃO ESPECIAL**

Homenagens propostas pelos parlamentares a autoridades que desenvolveram trabalhos relevantes para o Amazonas e Brasil. Pessoas que fazem parte da história recebem reconhecimento do Parlamento Estadual em sessão especial realizada no plenário Ruy Araújo.

- **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os problemas que afetam a população amazonense. A discussão de assuntos que influenciam o desenvolvimento do Amazonas sob o olhar dos Deputados e com participação da comunidade. O desdobramento de temas que determinam os rumos do Estado e alternativas para solução de problema

  
**Fernando de Oliveira Macêdo Filho**  
Gerente de Televisão e Rádio da ALE-AM

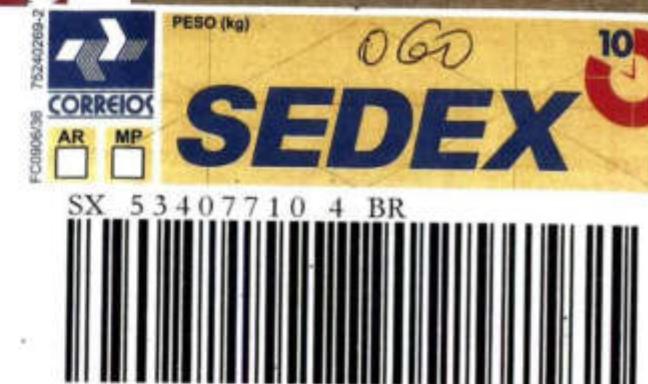


## Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Construindo um Amazonas de todos nós.

Ao  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional de São Paulo  
Endereço: Rua Mergenthaler, 592 – Bloco I – Mezanino  
Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900

**SÃO PAULO/SP.**



[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950 - Parque Dez Manaus-AM - CEP: 69.050-030 - Fone: (+55) (092) 3183-4444



CORREIOS

## SX534077104BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
07/02/2012 06:33	CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Encaminhado
	Em trânsito para CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
07/02/2012 05:55	CEE JAGUARE - SAO PAULO/SP	Seu para entrega
06/02/2012 14:38	AC ANDRE ARAUJO - MANAUS/AM	Encaminhado
	Em trânsito para CTCE MANAUS - MANAUS/AM	
06/02/2012 14:19	CTCE MANAUS - MANAUS/AM	Encaminhado
	Encaminhado para CTE JAGUARE - SAO PAULO/SP	
03/02/2012 14:26	AC ANDRE ARAUJO - MANAUS/AM	Postado

Comunicações Padrão  
Fis 10  
Rubrica  
sep-SPM

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 033999/2012-81

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO

17/07/2012-15:53 GAB / DEOC

**Assunto:** fornecimento de cópia do processo nº 53000.006331/2012.

C> SEAPA N° REC.

**FABIANO DE MEDEIROS VILAR**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 35.375, com escritório em Brasília, DF, no SHIS, QI 09, Conjunto 17, Casa 14, CEP 71625-070, telefone (61) 3365-2079, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso XIII do art. 7º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, requerer cópia do processo administrativo nº 53000.006331/2012, referente à proposta apresentada pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 16/2011, de 7 dezembro de 2001 (DOU de 08/12/2011 – Seção 3 – Págs. 148/149), para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Consta do sistema de acompanhamento processual desse Ministério (CPROD – Controle de Processos e Documentos) que o referido processo teria sido encaminhado pela Delegacia Regional em São Paulo – DRMC – 01, em 24/04/2012, para o Serviço de Apoio Administrativo da

Secretaria de Comunicação Eletrônica, não constando, porém, o recebimento desse por aquele Serviço de Apoio (doc. em anexo).

Ministério das Comunicações  
Fls 13  
Rubro: 8  
CCE

Considerando que a cópia retro mencionada já foi formalmente requerida na data de 2 de julho deste ano ao Serviço de Atendimento ao Pùblico dessa Secretaria e que, em resposta, foi informado que o processo pertinente não havia sido localizado e, não obstante os esforços envidados pelos servidores lotados naquele Serviço, até a presente data não foi possível obter a cópia pleiteada, valho-me da especial fineza de Vossa Senhoria para solicitar providências no sentido de determinar a busca do processo em questão a fim de que seja atendido o pedido antes formulado, com o consequente fornecimento da cópia almejada.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Brasília, 17 de julho de 2012.

  
FABIANO DE MEDEIROS VILAR



**Acompanhe seu Processo/Documento  
(CPRD - Controle de Processos e Documentos)**

Ministério das Comunicações

Número Processo:

Nome da Entidade:

## Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.006331/2012

Nome da Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Órgão Origem	Situação	Data do Tramite	Órgão Destino	Data Recebimento
DELEGACIA REGIONAL EM SAO PAULO - DRMC-01	TRAMITANDO	24/04/2012 09:32:13	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	NÃO RECEBIDO
DELEGACIA REGIONAL EM SAO PAULO - DRMC-01	TRAMITANDO	08/02/2012 13:57:36	DELEGACIA REGIONAL EM SAO PAULO - DRMC-01	08/02/2012 13:57:36

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas  
Ministério das Comunicações

A circular stamp with the text "Ministério das Comunicações" at the top, "F.D. 11" in the center, "Brasília" at the bottom, and "14/05/1983" on the right side.



Ministério das Comunicações  
SCE  
Fis 15  
Rubrica A  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.033999/2012-81**

**DESPACHO**

Ao GTPU - Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Anciliares.  
Em 20/07/2012.

  
**EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA**  
Diretor-Substituto

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS  
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
**CNPJ:** 04.530.820/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:24:29 do dia 14/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Nota Técnica nº 326 /2013/GTED/DEAA/SCE - MC

Processo nº 53000.006331/2012 apenso ao Processo nº 53000.064681/2011

**Interessado: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Assunto: Pedido de análise e manifestação da CONJUR.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Tratam-se os referidos autos de proposta julgada inabilitada relativa à outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, por meio do Canal 290E no Município de Parintins/AM, objeto do Processo de Seleção constante do Aviso de Habilitação nº 16 de 2011, publicado no DOU em 08 de dezembro de 2011.

## **ANÁLISE**

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, documentação apresentada pela Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos na localidade de Parintins/AM.

3. A entidade em questão teria sua proposta inabilitada no processo de seleção epigrafado, vindo a decisão de indeferimento se basear na apresentação tempestiva, porém irregular da documentação necessária à habilitação, pertinente ao Processo de Seleção em referência, assim verificada:

- ❖ Não consta detalhamento da grade de programação contendo o horário de programação diário e referente a todos os dias da semana.

4. É de se esclarecer, que as demais concorrentes do presente processo de seleção, serão inabilitadas pelas razões a seguir descritas, tornando a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas única concorrente passível de habilitação:

- ❖ Fundação Regional de Radiodifusão Educativa (Processo nº 53000.006724/2011): Não foram apresentadas certidões dos Cartórios Distribuidores federais relativas aos feitos cíveis e criminais e, dentre as certidões cíveis estaduais apresentadas constam ações de improbidade administrativa, de notificação, protesto e interpelação e de procedimento ordinário em face do Diretor Presidente da fundação;
- ❖ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas - ICSEZ/UFAM (Processo nº 53000.003565/2012): Não consta declaração da entidade de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC e, não consta declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga.

5. Cumpre ressaltar, que a referida entidade participou, como única concorrente, dos Processos de Seleção para a outorga de serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, também constantes do Aviso de Habilitação nº 16 de 2011, nos Municípios de Careiro (Processo nº 53000.006332/2012) e Manacapuru (Processo nº 53000.006767/2012), vindo a ser inabilitada pelas mesmas razões acima expostas, tornando tais processos de seleção automaticamente frustrados.

6. A exigência de detalhamento da grade de programação foi estabelecida com o fim de satisfazer o disposto no art. 7º, V da Portaria 420 de 14 de setembro de 2011. Trata-se de dispositivo que expressamente dispõe ser aplicável às pessoas jurídicas de direito privado, havendo lacuna quanto à aplicação às pessoas jurídicas de direito público, e que estabelece como tempo mínimo de programação 16 (dezesseis) horas diárias, atribuindo maior pontuação às entidades que possuírem tempo de programação mais extenso, para fins de desempate em caso de haver mais de uma habilitada de igual status jurídico.

7. Diante da peculiar situação da interessada, pessoa jurídica de direito público, questiona-se se não seria possível acatar a documentação na forma como foi apresentada, i.e., apenas indicação dos programas que serão veiculados com sua respectiva duração, sem que se indicasse a grade de horários de veiculação, ou o tempo total de programação diária. Destaque-se tal aceitação ensejaria a habilitação da referida entidade em 3 (três) processos de outorga de radiodifusão educativa, especificamente nos Municípios de Parintins, Careiro e Manacapuru, processos até então tidos por frustrados, e que não aceitam complementação de documentos, visto tal possibilidade não ter sido contemplada no Aviso de Habilitação nº 16 de 2011.

8. A dúvida quanto à viabilidade da aceitação da documentação referente à programação que será veiculada em caso de outorga, enseja, portanto, que os autos sejam encaminhados à Consultoria Jurídica para que se esclareça se os argumentos apresentados são passíveis de acatamento para afastar as irregularidades verificadas.

9. Ato contínuo, caso a CONJUR manifeste-se favoravelmente ao acatamento dos argumentos sustentados pela interessada, deverá o presente pedido ser considerado deferido para reconsiderar a decisão de indeferimento anteriormente proferida, e, consequentemente, habilitada a entidade e declarada vencedora do certame, posto que as demais concorrentes tiveram suas propostas inabilitadas.

## CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica para que esta se manifeste quanto à regularidade da documentação referente à programação que será veiculada em caso de outorga. Após o Parecer, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para prosseguimento.

À consideração da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão educativa e Consignações da União – Substituta.

Brasília, 20 de dezembro de 2013.

  
ALESSANDRA M. P. C. MIGUEL

Técnico de Nível Superior

AMP/ 53000.006331/2012/ GTED/DEAA/SCE-MC

  
VILMA DE F. ALVARENGA FANIS  
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 27 de dezembro de 2013.

*Elza Maria Del Negro B. Fernandes*  
**ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES**

Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União – Substituta.  
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica – Substituto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

*Octávio Penna Pieranti*  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.  
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

*Octávio Penna Pieranti*  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica – Substituto.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS - CGAJ

CONJUR - Minhas  
FICAR  
NOTA  
RUBRICA  
Assinado  
Data: 20/02/2012

**PARECER Nº 136/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.064681/2011

Processos em referência nº 53000.006331/2012, 53000.006724/2012 e 53000.003565/2012

**ASSUNTO:** Procedimento seletivo de outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins - AM. AVISO Nº 16/2011. Consulta.

I - Procedimento seletivo de outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins - AM.

II - Consulta da SCE acerca da possibilidade de aceitação de grade de programação que não tenha discriminado minuciosamente o horário diário de cada programa.

III - Possibilidade de complementação. Aplicação do princípio da razoabilidade.

IV - Devolução dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 326/GTED/DEAA/SCE-MC (fl. 14/15), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica consulta formulada no âmbito de procedimento seletivo de outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Amazonas.

2. Segundo relata a SCE, manifestaram interesse em participar da atual seleção as seguintes entidades:

(i) ESTADO DO AMAZONAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Processo nº 53000.006331/2012;

(ii) INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - ICSEZ/UFAM - Processo nº 53000.003565/2012;

(iii) FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - Processo nº 53000.006724/2011.

3. Preliminarmente à análise da documentação das entidades, já antecipa a SCE que a FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA seria inabilitada da seleção, em razão da não apresentação das certidões dos dirigentes de âmbito da Justiça Federal, além da existência de demandas em face de dirigente, no âmbito cível estadual, com realce para ação de improbidade administrativa.

4. Quanto ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, informa que sua inabilitação se dará em virtude da não apresentação de algumas das declarações exigíveis.

5. Com relação ao ESTADO DO AMAZONAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, indaga acerca da possibilidade de aceitação da grade da programação apresentada nos autos, visto que não teria discriminado minuciosamente o horário diário de cada programa.

6. É o sucinto relatório.

7. Sabe-se que o serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementa e modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, senão, veja-se:

Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

8. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

9. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão sonora, incumbe ao Exmo. Ministro das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

CBT

Art. 34 caput

(...)

§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República,

ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.

...  
art. 33 caput

(...)

§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.

**Decreto nº 52.795, de 1963**

Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.

§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

10. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 - diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção *in casu*.

11. A Portaria em comento requer, dentre os documentos necessários para a habilitação das pessoas jurídicas de direito público, uma proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular.

12. No caso em apreço, verifica-se que o ESTADO DO AMAZONAS colacionou aos autos o referido documento (fls. 6/8), a despeito de não detalhar minuciosamente o dia/horário de cada programa.

13. Entende-se aplicável a possibilidade de complementação de documentação; afinal, o Aviso não predispõe expressamente acerca de um eventual modelo taxativo e único sobre a referida proposta. Realce-se: a possibilidade ora avençada tem cabimento uma vez que a participante apresentou, sim, o respeitivo documento - situação diversa seria se a entidade sequer o houvesse colacionado, ocasião que ensejaria sua inabilitação liminar, nos termos do §4º do art. 4º da referida Portaria nº 420, de 2011:

Art. 4º caput

(...)

§ 4º Será inabilitado o proponente que:

- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos indicados no Anexo desta Portaria;
- II - apresentar documentos em desacordo com as exigências do aviso de habilitação; ou
- III - apresentar documentos que contenham falhas ou incorreções.

14. O documento apresentado não detém falhas ou incorreções; em verdade, ele deixou de vincular o programa anunciado a um dia e hora específicos - situação que enseja, pois, o devido saneamento.

15. A possibilidade de complementação da documentação consubstancia-se em medida por deveras **razoável**. À guisa de exemplo, em procedimentos licitatórios propriamente, regidos pela Lei nº 8.666, de 1993 (a qual não se aplica à seleção em tela, ressalte-se), em que a rigidez do procedimento se mostra mais acentuada, verifica-se a

possibilidade de adoção de diligências por parte da autoridade administrativa, com o intuito de esclarecimento e complementação da documentação já acostada aos autos. A respeito, veja-se o que predispõe o articulado a seguir:

**Lei nº 8.666, de 1993**

Art. 43 caput

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16. A par, pois, das considerações supra, opina-se pela possibilidade de aceitação da grade de programação acostada aos autos pelo ESTADO DO AMAZONAS, com a possibilidade de a SCE diligenciar a entidade para que especifique/esclareça o dia/hora da veiculação dos programas anunciados, devendo esta mesma orientação ser adotada para as outras seleções citadas pela SCE, de que participa esta mesma entidade, caso tenha sido apresentado documento com idêntica formatação.

17. Caso decida a autoridade administrativa por adotar a orientação acima, é de se deduzir que, uma vez que se estará diante de pessoa jurídica de direito público HABILITADA (ESTADO DO AMAZONAS), referida decisão implicará na DESCONSIDERAÇÃO da documentação apresentada pela FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, nos termos do §1º do art. 5º da Portaria nº 420, de 2011<sup>1</sup> - e não sua 'inabilitação' propriamente - razão pela qual restará prejudicada a análise quanto à apresentação ou não pela Fundação de certidões de apenas uma das esferas da Justiça - Federal ou Estadual.

18. De todo modo, não se mostra despicando frisar que esta CONJUR já tem se manifestado de forma reiterada pela possibilidade de complementação das certidões, haja vista a ausência de clareza dos Avisos quanto às esferas da Justiça - se Federal ou Estadual. Ademais, quanto a eventuais certidões positivas de demandas de natureza cível (conforme apontado pela SCE no atual caso da Fundação), a análise deverá se dar em cada caso concreto, ocasião em que verificará se a questão discutida em juízo resguarda ou não pertinência com o objeto da seleção, isto é, se poderá ou não influenciar na execução do serviço. Assim, *por exemplo*, eventual condenação irrecorrível do administrador da entidade por improbidade administrativa, notadamente na esfera federal, maculará sua idoneidade moral, ocasião em que afetará diretamente o desfecho do processo da entidade na seleção pública.

19. Por fim, quanto ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, a despeito de sua personalidade jurídica de direito público - o que acarretará a análise de sua documentação (e, não, sua desconsideração) - caso se confirme a ausência de declarações imprescindíveis à habilitação, segundo já antecipado pela SCE, incidirá *in casu* o inciso I do já colacionado §4º do art. 4º da Portaria nº 420, de 2011, isto é, inabilitação por ter deixado de apresentar documentos enumerados.

<sup>1</sup> Art. 5º caput

§ 1º A preferência de que trata o caput acarretará a desconsideração das demais entidades participantes do procedimento administrativo seletivo, caso a pessoa jurídica de direito público interno beneficiada preencha os demais requisitos estabelecidos nesta Portaria.

CONJUR  
Fls. 6  
Rubrica  
Comunicação  
eletrônica

20. Estas as considerações reputadas pertinentes para o deslinde da consulta em tela, sugerindo-se a remessa dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

A consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2014

*Socorro Janaína M. Leonardo*  
**Socorro Janaína M. Leonardo**  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 0361/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.064681/2011

Processos em referência nº 53000.006331/2012, 53000.006724/2012 e 53000.003565/2012

ASSUNTO: Procedimento seletivo de outorga de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins - AM.  
AVISO Nº 16/2011. Consulta.

Aprovo o PARECER nº 136/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

  
José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico



Nota Técnica nº 264 /2014/GTED/DEAA/SCE - MC

Assunto: **Proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos.**

Referência: **Processo nº 53000006331/2012, apenso ao Processo nº 53000.064681/2011.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Serviço objeto da outorga: FME

Município: Parintins/AM

Canal: 290 E

Aviso de Habilitação nº :16

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 06/02/2012

Data de postagem desta proposta: 03/02/2012

Requerimento tempestivo?  sim  não

## **ANÁLISE**

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito público interno, em consonância com o disposto no artigo 5º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme quadro abaixo descrito:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO_PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO</b>	<b>FOLHAS</b>
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	OK 02
b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta	OK 04
c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	OK 03
d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	OK 04

e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	OK 04
f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	IRREGULAR 06/08
g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exerçerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	OK 04
h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados.	Não se aplica
i) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	OK 16

3. Antes de comunicar a entidade sobre o resultado da análise da proposta e declarar a inexistência de vencedor para o presente processo de seleção, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações – SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 326/GETED/DEAA/SCE-MC, submeteu à apreciação da Consultoria Jurídica consulta acerca da possibilidade de aceitação da grade da programação apresentada nos autos, visto que não teria discriminado minuciosamente o dia/horário de cada programa.

4. A CONJUR, por meio do PARECER Nº 136/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 28 de janeiro de 2014, (cópia anexa), opinou pela possibilidade de aceitação da grade de programação acostada aos autos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - com a possibilidade de a SCE, caso decida a autoridade administrativa por adotar a orientação contida no referido Parecer, diligenciar a entidade para que especifique/esclareça o dia/hora da veiculação dos programas enunciados.

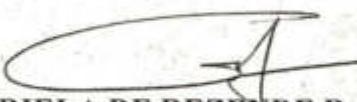
#### CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pelo:

- encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - para que apresente no prazo de **30 dias**, a grade de programação, especificando/esclarecendo o dia/hora da veiculação dos programas enunciados referentes a todos os dias da semana.

À consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 14 de abril de 2014.

  
GABRIELA DE REZENDE R. BARROS  
Técnico de Nível Superior

  
VILMA DE F. ALVARENGA FANIS  
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 14 de abril



*Elza Maria Del Negro B. Fernandes*  
**ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES**

Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 14 de abril de 2014.

*Almir Coutinho Pollig*  
**ALMIR COUTINHO POLLIG**

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União  
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 14 de abril de 2014

*Octavio Penna Pieranti*  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.  
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 405 /2014/DEAA/SCE - MC

Brasília, 14 de abril de 2014.

Senhor(a)

Representante Legal da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950 – Parque Dez.  
69050-030 – Manaus/AM

**Assunto: Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parintins/AM.**

Referência: Processo nº 53000.006331/2012, apenso ao Proc. nº 53000.064681/2011.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, e em cumprimento ao disposto no Aviso de Habilitação nº 16, publicado em 08 de dezembro de 2011, encaminho cópia da Nota Técnica nº 264 /2014/GTED/DEAA/SCE – MC, com vistas à comunicação do resultado da análise, relativa ao assunto em destaque.

2. Fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, comprovado pelo AR postal, para que a entidade apresente o documento solicitado fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

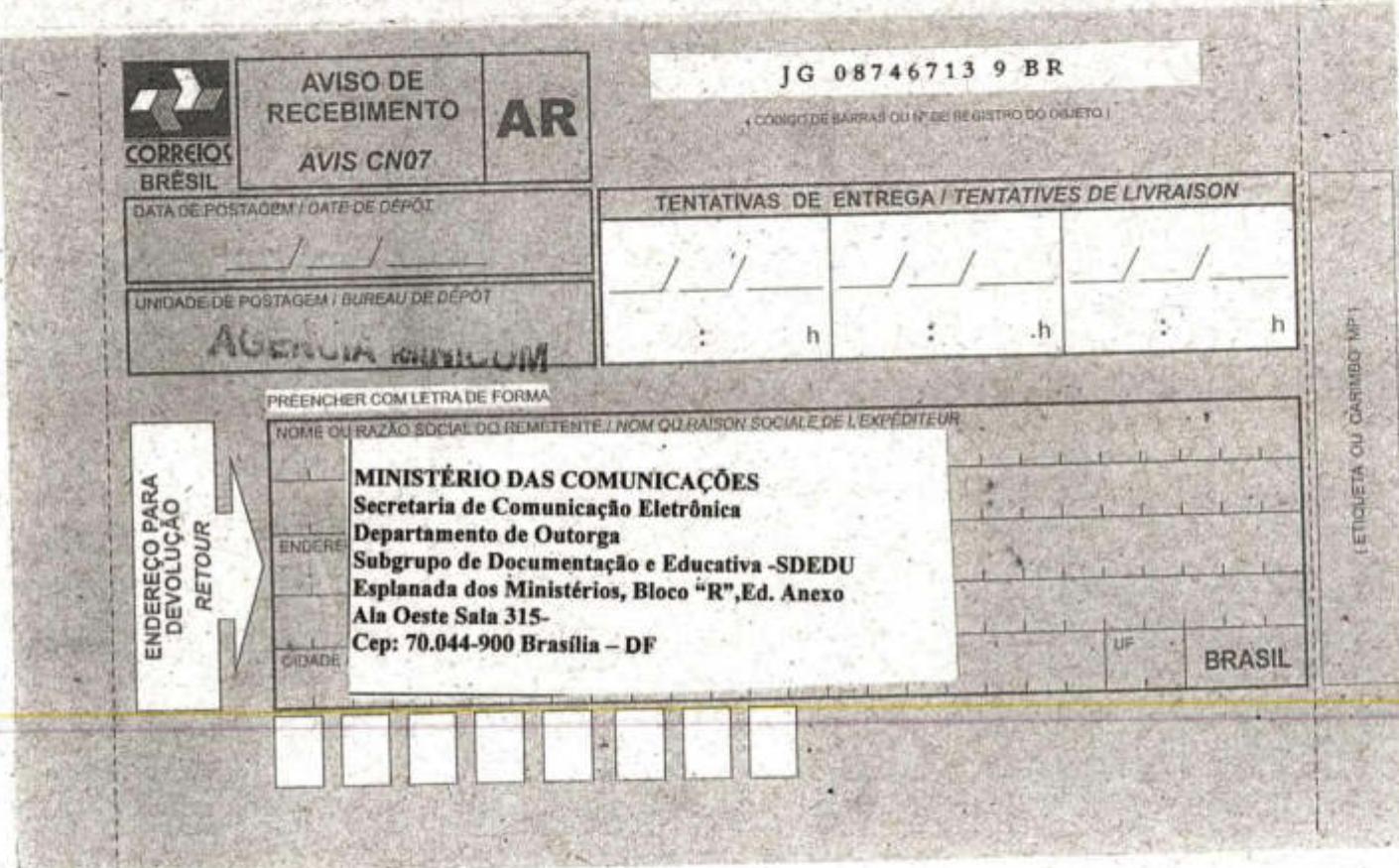
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

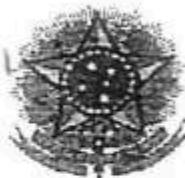


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**SIGNATÁRIO: DEAA/SCE-MC** 17/04/2014  
**ÁREA DE ANÁLISE: STEDU/GTED/DEAA/SCE-MC**  
**Nº DO OFÍCIO: 405 de 14/04/2014**  
**Nº DO PROCESSO: 53000.006331/2012**  
**DESTINATÁRIO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA MONTEIRO Nº 3950 PARQUE**  
**DEZ**  
**CEP: 69.050-030 – MANAUS / AM**  
**INFO. ADICIONAL: PROCESSO DE SELEÇÃO**







Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ( ) Vista do Processo;  
() Cópias dos autos do Processo - folhas \_\_\_\_ à folhas \_\_\_\_;  
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.064681/2011/53000.00633/2012/53000.006726/2012  
53000.003569/2012

Relativo ao Serviço de: ( ) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: FABIANO VILAR

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF/Município: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: \_\_\_\_\_

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- ( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado inicio como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação \*;  
( ) II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas\*;  
( ) III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos \*\*;  
( ) IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos \*\*;

\* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

\*\* Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, \_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 200 \_\_\_;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Comprovante de pagamento referente à cópia do Processo  
nº: 53000.064681/2011/53000.006331/2012/53000.006724/2012  
53000.003565/2012

Solicitante: FARIANO VILAR

Quantidade de folhas: \_\_\_\_\_

Valor total: 36,00

Situação:  pago  Faltas pagar

Entrega:  em mão  via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Cole aqui o comprovante

481116975	0030
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO	
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO	
DATA	30/06/2012
VALOR DINHEIRO	36,00
VALOR TOTAL	36,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	579.997.406.91
NR. AUTENTICACAO	3.053.289.005.F96.F7A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.	



28/04/2014

Ministério das Comunicações - MEC

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

<b>NOME OU R</b>	SIGNATÁRIO: DEAA/SCE-MC	17/04/2014
<b>ENDEREÇ</b>	ÁREA DE ANÁLISE: STEDU/GTED/DEAA/SCE-MC	
<b>ENDEREÇ</b>	Nº DO OFÍCIO: 405 de 14/04/2014	
<b>ENDEREÇ</b>	Nº DO PROCESSO: 53000.006331/2012	
<b>ENDEREÇ</b>	DESTINATÁRIO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	
<b>CEP / CODE</b>	ENDEREÇO: AVENIDA MARIO YPIRANGA MONTEIRO Nº 3950 PARQUE DEZ	
<b>CEP / CODE</b>	CEP: 69.050-030 – MANAUS / AM	
<b>INFO. ADICIONAL</b>	INFO. ADICIONAL: PROCESSO DE SELEÇÃO	

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENUE**

**NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI**

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR**  
- Claudio Alberto

**DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON**  
28/04/14

**CARIMBO DE ENTRADA / MARQUE DE DÉPARTEMENT / BUREAU DE DESTINATION**

28/04/14

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / NUMERO D'IDENTIFICATION DU RECEPTEUR**  
04187203

**SIGNATURA E NAM. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'AGENT**  
José 8053789-8

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**

75240203-0      FC0403 / 16      114 x 188 mm

 <b>CORREIOS</b> <b>BRÉSIL</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AR</b> <i>23 ABR 2012</i> <i>AVIS DE RECEBIMENTO</i> <i>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</i>	<b>JG 08746713 9 BR</b> <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)</small>									
<small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ :</small> <small>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE :</small> <b>ALGERIA / ALGERIA</b>		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; height: 20px;"></td> <td style="width: 33%; height: 20px;"></td> <td style="width: 33%; height: 20px;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> <td style="text-align: center;">:</td> <td style="text-align: center;">h</td> </tr> </table>					:	h	:	h	:	h
:	h	:	h	:	h							
<small>PREENCHER COM LE TRA DE FORMA</small> <small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR</small>												
<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> Secretaria de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga Subgrupo de Documentação e Educativa -SDEDU Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo Ala Oeste Sala 315- Cep: 70.044-900 Brasília – DF												
<small>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO</small> <small>RETOUR</small>		<small>UF</small> <b>BRASIL</b>										
												

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica**  
**Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.**  
**Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão**  
**Educativa e**  
**Consignações da União - SDEDU**

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI**

Protocolo nº: 53000.006331/2012-61

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 06 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Amorim, Agente Administrativo**, em 06/06/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0015665** e o código CRC **77A6871E**.



53900008978/2014-3-L

**Poder Legislativo**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício n.º 099/2014-DG

Manaus/AM, 27 de maio de 2014.

Ao Senhor

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo

CEP: 70.044-900

Brasília/DF.

**Assunto: Encaminhamento das informações solicitadas pelo Ofício n.º 401/2014/DEAA/SCE-MC - Referência: Processo n.º 53000.006332/2012, apenso ao Proc. N.º 53000.064682/2011.**

**Senhor Diretor de Departamento,**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente e, de ordem do Exmo. Deputado Josué Cláudio de Souza Neto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sirvo-me do presente para **encaminhar a GRADE DE PROGRAMAÇÃO**, especificando/esclarecendo o dia/hora da veiculação dos programas enunciados referente a todos os dias da semana, **conforme o solicitado pelo Ofício n.º 401/2014/DEAA/SCE-MC, que encaminha a Nota Técnica n.º 262/2014/GTED/DEAA/SCE-MC**, relativa ao processo de seleção para outorga de serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Careiro/AM.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos se necessário, faço uso da oportunidade para apresentar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Wander Araújo Motta*  
WANDER ARAÚJO MOTTA  
Diretor-Geral da ALEAM

*29/05/14*



**Diretoria de Comunicação**

**Mem. nº 006/2014 - DICOM**

**Manaus, 27 de maio de 2014.**

**DA: GERÊNCIA DE TV E RÁDIO ALEAM - DICOM**

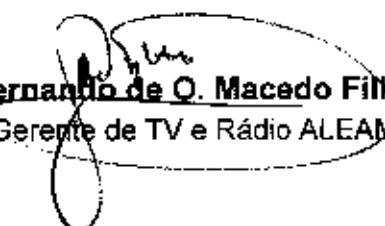
**PARA: DIRETORIA GERAL**

**ASSUNTO: GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

**Senhor Diretor:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Grade de Programação da Rádio dos Municípios de Careiro, Manacapuru e Parintins, conforme solicitação do Ministério das Comunicações.

**Atenciosamente,**

  
**Fernando de Q. Macedo Filho**  
Gerente de TV e Rádio ALEAM

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **DOMINGO**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Encantos e Versos**

**09h00 às 10h00 – Sintonia Ambiental**

**10h00 às 11h00 – Reportagem Especial**

**11h00 às 12h00 – A Voz das Comissões**

**12h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – Difusão Cultural**

**20h00 às 21h00 – Improviso**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **2º FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Alcam (Manaus – Amazonas)**

### **3ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **4ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **5ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **6ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **SÁBADO**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Encantos e Versos**

**09h00 às 10h00 – Sintonia Ambiental**

**10h00 às 11h00 – Reportagem Especial**

**11h00 às 12h00 – A Voz das Comissões**

**12h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – Difusão Cultural**

**20h00 às 21h00 – Improviso**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livres**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**



Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Oficio n.º 099/2014-DG

Ao Senhor  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento  
Secretaria de Serviços de Comunicação  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**END: Esplanada dos Ministérios, Bloco B**  
**CEP: 70.044-900**  
**Brasília/DF.**

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3950 - Parque Dez - CEP: 69.050-410

Fone: (+55) (092) 3183-4444  
[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)



# SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SA 88103383 9 BR





53900.002988/2014-78  
Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício n.º 100/2014-DG

Manaus/AM, 27 de maio de 2014.

Ao Senhor

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo

CEP: 70.044-900

Brasília/DF.

**Assunto: Encaminhamento das informações solicitadas pelo Ofício n.º 406/2014/DEAA/SCE-MC - Referência: Processo n.º 53000.006767/2012, anexo ao Proc. N.º 53000.064680/2011.**

Senhor Diretor de Departamento,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente e, de ordem do Exmo. Deputado Josué Cláudio de Souza Neto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sirvo-me do presente para **encaminhar a GRADE DE PROGRAMAÇÃO**, especificando/esclarecendo o dia/hora da veiculação dos programas enunciados referente a todos os dias da semana, **conforme o solicitado pelo Ofício n.º 406/2014/DEAA/SCE-MC, que encaminha a Nota Técnica n.º 261/2014/GTED/DEAA/SCE-MC**, relativa ao processo de seleção para outorga de serviço de Radiodifusão Sonora, em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Manacapuru/AM.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos se necessário, faço uso da oportunidade para apresentar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

**WANDER ARAÚJO MOTTA**  
Diretor-Geral da ALEAM

29-05-14



**Diretoria de Comunicação**

**Mem. nº 006/2014 - DICOM**

**Manaus, 27 de maio de 2014.**

**DA: GERÊNCIA DE TV E RÁDIO ALEAM - DICOM**

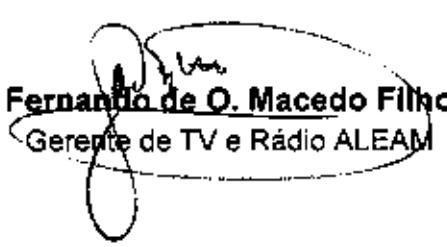
**PARA: DIRETORIA GERAL**

**ASSUNTO: GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

**Senhor Diretor:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Grade de Programação da Rádio dos Municípios de Careiro, Manacapuru e Parintins, conforme solicitação do Ministério das Comunicações.

**Atenciosamente,**

  
**Fernando de O. Macedo Filho**  
Gerente de TV e Rádio ALEAM

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **DOMINGO**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Encantos e Versos**

**09h00 às 10h00 – Sintonia Ambiental**

**10h00 às 11h00 – Reportagem Especial**

**11h00 às 12h00 – A Voz das Comissões**

**12h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – Difusão Cultural**

**20h00 às 21h00 – Improviso**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **2ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **3ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **4ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **5ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **6ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **SÁBADO**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Encantos e Versos**

**09h00 às 10h00 – Sintonia Ambiental**

**10h00 às 11h00 – Reportagem Especial**

**11h00 às 12h00 – A Voz das Comissões**

**12h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – Difusão Cultural**

**20h00 às 21h00 – Improviso**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

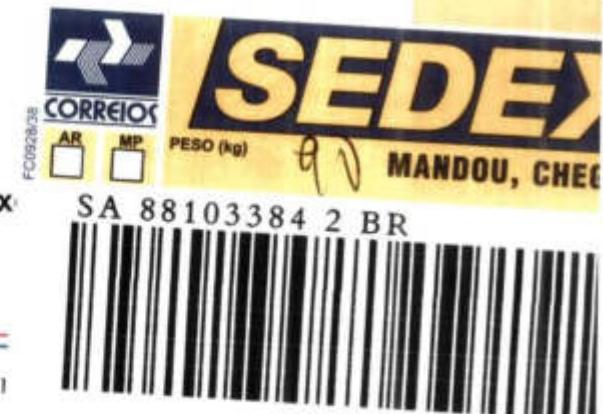


Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Ofício n.º 100/2014-DG

Ao Senhor  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
END: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo  
CEP: 70.044-900  
Brasília/DF.



---

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3950 - Parque Dez - CEP: 69.050-410 - Mai  
Fone: (+55) (092) 3183-4444  
[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)



53900.002989/2014-12  
Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício n.º 098/2014-DG

Manaus/AM, 27 de maio de 2014.

Ao Senhor

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo

CEP: 70.044-900

Brasília/DF.

**Assunto: Encaminhamento das informações solicitadas pelo Ofício n.º 405/2014/DEAA/SCE-MC - Referência: Processo n.º 53000.006331/2012, anexo ao Proc. N.º 53000.064681/2011.**

Senhor Diretor de Departamento,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente e, de ordem do Exmo. Deputado Josué Cláudio de Souza Neto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, sirvo-me do presente para **encaminhar a GRADE DE PROGRAMAÇÃO**, especificando/esclarecendo o dia/hora da veiculação dos programas enunciados referente a todos os dias da semana, **conforme o solicitado pelo Ofício n.º 405/2014/DEAA/SCE-MC, que encaminha a Nota Técnica n.º 264/2014/GTED/DEAA/SCE-MC**, relativa ao processo de seleção para outorga de serviço de Radiodifusão Sonora, em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Parintins/AM.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos se necessário, faço uso da oportunidade para apresentar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Wander Araújo Motta*  
WANDER ARAÚJO MOTTA  
Diretor-Geral da ALEAM

29-05-14



**Diretoria de Comunicação**

**Mem. nº 006/2014 - DICOM**

**Manaus, 27 de maio de 2014.**

**DA: GERÊNCIA DE TV E RÁDIO ALEAM - DICOM**

**PARA: DIRETORIA GERAL**

**ASSUNTO: GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

**Senhor Diretor:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, a Grade de Programação da Rádio dos Municípios de Careiro, Manacapuru e Parintins, conforme solicitação do Ministério das Comunicações.

**Atenciosamente,**

  
**Fernando de O. Macedo Filho**  
Gerente de TV e Rádio ALEAM

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **DOMINGO**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Encantos e Versos**

**09h00 às 10h00 – Sintonia Ambiental**

**10h00 às 11h00 – Reportagem Especial**

**11h00 às 12h00 – A Voz das Comissões**

**12h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – Difusão Cultural**

**20h00 às 21h00 – Improviso**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **2ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **3ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **4ª FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **5º FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Sessão Plenária (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **6º FEIRA**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Aleam Notícias – 1ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**09h00 às 13h00 – Trabalho das Comissões (Ao Vivo)**

**13h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil**

**20h00 às 21h00 – Aleam Notícias – 2ª Edição (Jornal do Parlamento)**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**

## **Grade de Programação Rádio Aleam (Manaus – Amazonas)**

### **SÁBADO**

**00h00 às 04h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**00h40 às 05h00 - Blues & Jazz**

**05h00 à 06h00 – Instrumental & Arte (Grandes Orquestras)**

**06h00 às 07h00 - Saúde e Ciência**

**07h00 às 08h00 – Vozes da Amazônia**

**08h00 às 09h00 – Encantos e Versos**

**09h00 às 10h00 – Sintonia Ambiental**

**10h00 às 11h00 – Reportagem Especial**

**11h00 às 12h00 – A Voz das Comissões**

**12h00 às 19h00 – Música e Informação (MPB e Notícias)**

**19h00 às 20h00 – Difusão Cultural**

**20h00 às 21h00 – Improviso**

**21h00 às 22h00 – Eu Quero um Samba**

**22h00 às 23h00 – Autores e Livros**

**23h00 às 24h00 – A Música Erudita e seus Mestres**



**Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

Ofício n.º 098/2014-DG

Ao Senhor

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**END: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo**

**CEP: 70.044-900**

**Brasília/DF.**

---

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3950 - Parque Dez - CEP: 69.050-410 - Manaus - Amazonas

**Fone: (+55) (092) 3183-4444**

**[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)**



SA 88103382 5 BR



## **CHECKLIST**

### **Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito**

**Público Interno**

### **Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos**

Processo nº **53000.006331/2012-61**

Interessado: **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

Localidade: **Parintins/AM**

Serviço: **Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME**

Canal: **290E**

Aviso de Habilitação nº: 16/2011

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 08/12/2011

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas:

06/02/2012

Data do protocolo desta proposta: 03/02/2012

Requerimento tempestivo? ( x ) Sim ( ) Não

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO_PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
a) Requerimento de encaminhamento da proposta, assinado pelo representante legal;	<b>OK</b> <b>02</b>
b) Declaração de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, no caso de pessoa jurídica da Administração Pública Federal Indireta;	<b>OK</b> <b>04</b>
c) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, comprometendo-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999;	<b>OK</b> <b>03</b>
d) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;	<b>OK</b> <b>04</b>
e) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	<b>OK</b> <b>04</b>
f) Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	<b>OK</b> <b>06/08</b>
g) Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga;	<b>OK</b> <b>04</b>
h) Quando instituição de ensino, declaração firmada pelo representante legal da interessada informando o número de alunos matriculados;	<b>Não se aplica</b>
i) Se executante de Serviço de Radiodifusão, está regular junto ao FISTEL?	<b>OK</b> <b>16</b>



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos**



**Barros, Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2014, às 17:56, conforme  
art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0046281** e o código CRC **OF180439**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## **NOTA TÉCNICA Nº 5961/2014/SEI-MC**

**Assunto: Análise Inicial de proposta com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta Habilitada.**

Referência: **Processo nº 53000.006331/2012-61 apenso/relacionado ao Processo nº 53000.064681/2011-61.**

Interessado: **Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

Serviço: **Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME**

Localidade: **Parintins/AM**

Aviso de Habilitação nº: **16/2011**, publicado no DOU em **19/09/2011**

Canal: **290E**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Tratam os referidos autos de análise inicial de documentação apresentada pelo interessado, tendo como resultado a habilitação da proposta, nos termos dos itens 5 a 7.

## **ANÁLISE**

2. Durante a análise inicial da documentação, surgiu dúvida relacionada à aceitação da proposta de grade de programação apresentada pela interessada, que informava os programas com suas respectivas durações, mas não a grade horária em que seriam veiculados. Assim, a Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 326/GETED/DEAA/SCE-MC, submeteu à apreciação da Consultoria Jurídica a possibilidade de aceitação da grade de programação apresentada pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, tendo em vista a não discriminação minuciosa do dia/horário de cada programa.

3. A CONJUR, por meio do PARECER Nº 136/2014/SJL/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 28 de janeiro de 2014, opinou pela possibilidade de aceitação da grade

acostada aos autos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, permitindo à SCE **diligenciar a entidade para que especifique/esclareça o dia/horário da veiculação dos programas enunciados**. É importante ressaltar que essa diligência foi feita antes de se comunicar às demais entidades sobre os resultados das análises das propostas.

4. Cabe destacar ainda no Parecer da CONJUR:

"Entende-se aplicável a possibilidade de complementação de documentação; afinal, o Aviso não predispõe expressamente acerca de eventual modelo taxativo e único sobre a referida proposta. Realce-se a possibilidade ora avençada tem cabimento uma vez que a participante apresentou, sim, o respectivo documento - situação diversa seria se a entidade sequer o houvesse colacionado, ocasião que ensejaria sua inabilitação liminar, nos termos do §4º do art. 4º da referida Portaria nº 420, de 2011".

5. A entidade tomou ciência da referida decisão e encaminhou a grade de programação detalhada. Assim, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise de toda a documentação apresentada pela proponente, pessoa jurídica de direito público, em consonância com o disposto no artigo 7º da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU do dia 19 subsequente, conforme Checklist em anexo.

6. Concluída a análise, verificou-se que a proposta atende as exigências estabelecidas pela referida Portaria, estando, portanto, a proponente habilitada à obtenção da outorga em referência.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos:

- a. pela habilitação e correspondente classificação da presente proposta, nos moldes previstos no artigo 5º, § 2º da Portaria nº 420/2011;
- b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado final obtido no processo de seleção em questão; e
- c. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso.

Brasília, 31 de julho de 2014.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros, Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2014, às 17:56, conforme



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Analista - Chefe de Divisão**, em 24/09/2014, às 09:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 24/09/2014, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 25/09/2014, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/09/2014, às 11:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065458** e o código CRC **0C84FC42**.



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste  
CEP: 70044-900 – Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6464

Ofício nº 5707/2014/SEI-MC

Brasília, 01 de agosto de 2014

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Representante Legal de(a/o) Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3950 – Parque  
Dez

69050-030 – Manaus/AM

**A s s u n t o : Análise do Processo nº 53000.006331/2012-61, apenso/relacionado ao Processo nº 53000.064681/2011-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópias das Notas Técnicas nº 5707/2014/SEI-MC e nº 5958/2014/SEI-MC com vistas à comunicação, tanto do resultado da análise da proposta dessa entidade, como do resultado total das análises, relativas ao assunto em questão.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/09/2014, às 11:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065621** e o código CRC **ED19EA94**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA AR 08/10/2014	
NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SIGNATÁRIO: SEI-MC ÁREA DE ANÁLISE: SLEDU/GTED/DEAA/SCE-MC N° DO OFÍCIO: 5707de 01/08/2014-SEI N° DO PROCESSO: 53000.006331/2012-61 DESTINATÁRIO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS ENDEREÇO AVENIDA MARCIO YPIRANGA N° 3950 – PARQUE DEZ CEP: 69.050-030 – MANAUS / AM INFO. OUTORGА
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	
NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON 08/10/14
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  0903857-0
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 78260203-0	
CODAE / PORTO UNICO 08 OUT 2014 DRI/AM 114 x 186 mm	



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08746973 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS DO N.º DE REGISTRO DO DOCUMENTO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE CRÉDIT



UNIFORME DE POSTAGEM / BUREAU DE CRÉDIT

AGÊNCIA FÁTIMA COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU REMETTEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga

Subgrupo de Documentação e Educativa -SDEDU

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo

Ala Oeste Sala 315-

Cep: 70.044-900 Brasília - DF

BRASIL



**Poder Legislativo**  
**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**

53900.013785/2015-98



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO  
AMAZONAS**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Ofício n.º 041/2015-DG

Manaus/AM, 11 de março de 2015

Ao Senhor  
**ADOLPHO LOYOLA**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
End: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo  
CEP: 70.044-900  
Brasília/DF.

**Assunto: Solicitação de informações concernentes a andamento de Processos.**

**Senhor Diretor de Departamento,**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente e, de ordem do Exmo. Deputado Josué Cláudio de Souza Neto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, venho por meio do presente **solicitar informações sobre o andamento dos processos** abaixo relacionados, concernentes a outorga de serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), nas cidades de Manacapuru, Careiro e Parintins.

1. **Processo n.º 53000.006767/2012**, apenso ao Processo n.º 53000.064680/2011 (referente à instalação de FM da ALEAM na cidade de Manacapuru);
2. **Processo n.º 53000.006332/2012**, apenso ao Processo n.º 53000.064682/2011 (referente à instalação de FM da ALEAM na cidade de Careiro);
3. **Processo n.º 53000.006331/2012**, apenso ao Processo n.º 53000.064681/2011 (referente à instalação de FM da ALEAM na cidade de Parintins).

Ao mesmo tempo, solicito informações referente ao **andamento do processo n.º 53000.023805/2010**, que tramita desde o ano de 2010 no Ministério das Comunicações, relativo à **solicitação de concessão de outorga para execução do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na Cidade de Manaus**, pelo canal 31, já autorizado pelo Governo Federal, conforme Decreto de 28 de agosto de 2013.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos se necessário, faço uso da oportunidade para apresentar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Wander Araújo Motta*  
Wander Araújo Motta  
Diretor-Geral da ALEAM

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 17/03/15 às 15:30 horas

Assinatura: André Paula

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3950 - Parque Dez - CEP: 69.050-410 - Manaus - Amazonas

Fone: (+55) (092) 3183-4444

[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)



Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



AR  
 MP

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

J G 5 3 0 1 0 8 6 8 0 B R



Ofício n.º 041/2015-DG

Ao Senhor  
**ADOLPHO LOYOLA**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3.º andar, Ala Oeste, Anexo  
CEP: 70.044-900  
Brasília/DF.



---

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3950 - Parque Dez - CEP: 69.050-410 - Manaus - Amazonas

Fone: (+55) (092) 3183-4444

[www.aleam.gov.br](http://www.aleam.gov.br)

**Assunto:** Andamento de Processos.

**De:** Serviço de Atendimento ao público <[atp@comunicacoes.gov.br](mailto:atp@comunicacoes.gov.br)> [+] [x]

**Data:** 12/05/2015 16:22:52

**Destinatário:** [diretoriageral@alcam.gov.br](mailto:diretoriageral@alcam.gov.br) [...]

**Anexos:** *Andamento de Processos.xlsx* (27.1 KB)

Prezado Senhor,

Em resposta ao seu ofício nº 041/2015-DG, segue em anexo espelho dos andamentos dos processos:

\*53000.006767/2012

\*53000.006332/2012

\*53000.006331/2012

\*53000.023805/2010

Se houver necessidade de maiores informações, favor entrar em contato com este Ministério através do telefone 61-2027-6464.

Para vistas eletrônicas Vossa Senhoria poderá efetuar seu cadastro no Cadsei no link abaixo:

<http://sistema.mt.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>

Atenciosamente

Serviço de Atendimento ao Público

Obs: Não responda essa mensagem.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 118, DE 1º FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021870/2013-10 e nº 53830.001784/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA DE GÉTULINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Gétulina/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 119, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065762/2013-41 e nº 53790.001117/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO IBICUÍ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Manoel Viana/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 120, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057908/2011-12 e nº 53103.000651/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓ-

RIA DE SANTO ANTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vila de Santo Antão/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057044/2013-09 e nº 53830.001958/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ "NÓSSA SENHORA APARECIDA", Teodoro Sampaio/SP, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065118/2013-72 e nº 53710.000848/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagamar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 123, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista

o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.009819/2014-11 e nº 53830.001668/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SAO BERNARDO - CAMPINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 124, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014521/2013-33 e nº 53103.000792/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TABIRA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tabira/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA N° 125, DE 1º FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027789/2013-35 e nº 53650.002318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiba/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**DESPACHOS DO MINISTRO**

**ANEXO**

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	I	53000.006767/2012-51	HABILITADA	DEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Nº 1927/2015 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1109/2014/SJL/DDRA/CGAI/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064680/2011-17, de sorte a homologar o processo de seleção, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Manacapuru, estado do Amazonas, por meio do canal 291E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**ANEXO**

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	Não Apresentado	Habilitada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (IFCSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Não Apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Não Apresentado	Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016021200067.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## PORTARIA Nº 6.693, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005355/2014-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, a consignação referente ao canal 257E, na localidade de Tucuruí/PA, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 42, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016823/2014-27, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, a consignação referente ao canal 206E, na localidade de São Paulo de Olivença/AM, para a execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015224/2013-13, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, o canal 19 (dezzenove), classe A, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital (PBTVD), localidade de Campos dos Goytacazes, estado do Rio de Janeiro, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 51, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016822/2014-82, resolve:

Art. 1º Consignar à EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, o canal 249E (duzentos e quarenta e nove), classe A3, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 53, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.023893/2013-51, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS, o canal 34 (trinta e quatro), classe B, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital (PBTVD), para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Feira de Santana/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 57, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006331/2012-61, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Parintins/AM.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016020200058

## PORTARIA Nº 61, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.020431/2014-19, resolve:

Art. 1º Consignar à EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A -, o canal 23 (vinte e três), classe C, do Plano Básico de Distribuição de Canais de TV Digital (PBTVD), para a execução do Serviço de Retransmissão de Sons e Imagens em Tecnologia Digital (RTVD), na localidade de Tefé/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## PORTARIA Nº 385, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001639/2012-11, resolve:

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 10 de novembro de 2015

Nº 1.869/2015/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 160/2015/SJL/DDRA/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064682/2011-14, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

## ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	I	53000.006332/2012-14	HABILITADA	DEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 1º de fevereiro de 2016

Nº 19/2016/SEI-MC - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 1030/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.009953/2012-41, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Unaí/MG, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 18, de 16 de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO CULTURAL NORTE PARANAENSE	II	53000.009582/2012-06	NÃO APRESENTADO.	INABILITADA	INDEFERIMENTO
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO	II	53000.006337/2012-39	NÃO APRESENTADO.	INABILITADA	INDEFERIMENTO

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

## AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## PORTARIA Nº 50.013, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997 e o art. 136, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 272, de 12 de setembro de 2013, do Ministério das Comunicações, alterada pela Portaria nº 110, de 11 de junho de 2014; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações os limites para empenho das despesas relacionadas à concessão de diárias e passagens em conformidade com a legislação pertinente; CONSIDERANDO que as despesas relacionadas à concessão de diárias e passagens, no âmbito da Agência, não poderão extrapolar, em cada exercício, os limites globais estabelecidos pelo Ministério das Comunicações; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.007869/2012-52; RESOLVE: Art. 1º Fixar e autorizar, para o exercício financeiro de 2016, o empenho das despesas relacionadas à concessão de diárias e passagens no âmbito de cada Unidade Gestora Responsável (UGR), nos limites constantes no anexo desta portaria. Art. 2º Somente o Presidente da Agência, por força de delegação e vedada a subdelegação, poderá autorizar despesas com diárias e passagens referentes

a : I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos; II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e IV - afastamentos do país de servidores da agência sem ônus ou com ônus limitado.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, que somente poderão ocorrer acompanhados de justificativa, compete ao servidor e ao gestor da unidade na qual incorrerão as despesas com diárias e passagens o controle e acompanhamento das situações referidas.

§ 2º Na hipótese do inciso III, cabe ao gestor da unidade responsável elaborar relação contendo indicação do quantitativo de servidores e identificação do evento, programa, projeto ou ação. Após aprovação do Presidente da Agência, por escrito, esta relação deverá ser distribuída aos respectivos solicitantes de cada UGR, para procederem à inserção das informações no sistema eletrônico de concessão de diárias e passagens.

§ 3º Não se aplica o disposto nos incisos I e III do caput a concessão de diárias e passagens necessárias à participação em curso de formação ou de aperfeiçoamento, ministrado por escolas de governo.

§ 4º Todas as situações previstas nos incisos I, II e III serão autorizadas pelo Presidente da Agência, por meio do sistema eletrônico de concessão de diárias e passagens.

Art. 3º Compete à Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação da Superintendência de Administração e Finanças propor alteração, durante o exercício financeiro respectivo, dos limites fixados para cada UGR, para as despesas de que trata o art. 1º, desde que respeitado o limite global determinado pelo Ministério das Comunicações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE.

Referência: **Processo nº 53000.006331/2012-61.**

Tendo em vista a publicação do Despacho DOU Nº 22/2016/SEI-MC, de 01/02/2016, em 12/02/2016, e da Portaria Nº 57/2016/SEI-MC, de 01/02/2016, em 02/02/2016 - referentes à seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011 -, encaminhe-se a Exposição de Motivos para as providências conseqüêntias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 15/02/2016, às 20:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico-Administrativo**, em 16/02/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 17/02/2016, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0966426** e o código CRC **44CF66C8**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**  
Ministro de Estado das Comunicações

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos..

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº 190/2016

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos..

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO**  
**LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/05/2016, às 16:29,  
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0971465** e o código CRC **09229B78**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Coordenação-Geral de Regime Legal de Outorgas**  
**Serviço de Cadastro e Guarda de Documentos**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

Certifico que, fiz o cadastramento prévio no SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão, referentes a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Portaria nº 57, de 01 de fevereiro de 2016. Publicada no D.O.U. em 02/ 02/ 2016, que autoriza a executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

É oportuno lembrar que este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Brasília, 01 de abril de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Noel Sérgio de Almeida, Chefe de Serviço**, em 01/04/2016, às 17:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1053626** e o código CRC **A9F0E083**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO

**À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

Tendo em vista a publicação do Despacho DOU Nº 22/2016/SEI-MC, de 01/02/2016, DOU em 12/02/2016, e da Portaria Nº 57/2016/SEI-MC, de 01/02/2016, DOU em 02/02/2016 - referentes à seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011 -, encaminhe-se a Exposição de Motivos para as providências conseqüêntias.

Brasília, 20 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 20/05/2016, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/05/2016, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1146878** e o código CRC **DEB3404E**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 8077/2015/SEI-MCC e do Parecer n.º 1119/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240000** e o código CRC **2E37941F**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida

pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/12/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151929** e o código CRC **E5B4EC66**.

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de  
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos  
<anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com  
a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão  
(GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br



**Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB



EM nº 00135/2016 MCTIC

Brasília, 21 de Dezembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 49402/2016/SEI-MCTIC

Brasília, 27 de dezembro de 2016

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília - DF



Assunto: Concessão de outorga para executar o serviço de radiodifusão

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam da concessão de outorga.

Processos	Exposição de Motivos	Empresa
53000.024307/2008-28	EM nº 00112/2016 MCTIC	Rádio Bela Vista Ltda
53000.042680/2010-85	EM nº 00113/2016 MCTIC	B & D Sistema de Comunicações Ltda
53640.000323/1997-21	EM nº 00114/2016 MCTIC	Rádio Aratu Ltda
53000.003954/2014-14	EM nº 00115/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000837/2001-55	EM nº 00116/2016 MCTIC	FM Murcia LTDA
53000.031438/2010-86	EM nº 00117/2016 MCTIC	Televisão Cidade Modelo Ltda
53000.072155/2006-16	EM nº 00118/2016 MCTIC	Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda
53000.054438/2013-05	EM nº 00119/2016 MCTIC	Rede União de Rádio e Televisão Ltda
53790.000305/1998-15	EM nº 00120/2016 MCTIC	Rádio Sociedade Sobradinho Ltda
53000.002269/2010-77	EM nº 00121/2016 MCTIC	Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda
53000.061475/2011-08	EM nº 00122/2016 MCTIC	Município de Catanduva
53000.092143/2006-08	EM nº 00123/2016 MCTIC	Rádio Terra de Montes Claros Ltda
53000.063659/2005-56	EM nº 00124/2016 MCTIC	Alagamar Rádio Sociedade Ltda
53000.045005/2005-41	EM nº 00125/2016 MCTIC	TV Independência Oeste do Paraná Ltda
53000.024521/2009-65	EM nº 00126/2016 MCTIC	Rádio Doze de Maio Ltda
53000.050773/2007-88	EM nº 00127/2016 MCTIC	Rádio República de Morro Agudo
53000.015534/2004-39	EM nº 00129/2016 MCTIC	Televisão Rio Grande S.A.
53000.022111/2004-75	EM nº 00132/2016 MCTIC	TV Diário Ltda
53000.008854/2012-42	EM nº 00133/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
53000.006332/2012-14	EM nº 00134/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado da Bahia

53000.006331/2012-61	EM nº 00135/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.059079/2011-11	EM nº 00136/2016 MCTIC	Universidade Federal de Minas Gerais
53000.005304/2012-71	EM nº 00137/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.065857/2011-01	EM nº 00138/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
53000.036133/2007-65	EM nº 00139/2016 MCTIC	TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda
53740.000857/2000-31	EM nº 00140/2016 MCTIC	Sistema RGL de Comunicação Ltda
53000.059414/2011-72	EM nº 00141/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Feira de Santana
53000.045699/2010-83	EM nº 00142/2016 MCTIC	Rádio Canaã FM Ltda
53000.006767/2012-51	EM nº 00144/2016 MCTIC	Assembleia Leg. do Estado do Amazonas
53000.072343/2013-65	EM nº 00146/2016 MCTIC	Município de Faxinal do Soturno/RS
53720.000345/2002-74	EM nº 00147/2016 MCTIC	A2 Comunicações Ltda
53900.009140/2014-70	EM nº 00148/2016 MCTIC	Fundação Educativa e Cultural Lucykeiser
53000.005325/2012-97	EM nº 00149/2016 MCTIC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
53000.057831/2011-81	EM nº 00150/2016 MCTIC	Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC
53770.000815/2002-12	EM nº 00151/2016 MCTIC	Prefeitura Municipal de Volta Redonda
53000.058765/2011-66	EM nº 00152/2016 MCTIC	Universidade Federal do Ceará - UFC
53000.001524/2001-73	EM nº 00153/2016 MCTIC	Sistema Maranhense de Radiodifusão Ltda
53830.000784/2000-78	EM nº 00154/2016 MCTIC	Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda
53740.000259/2002-23	EM nº 00155/2016 MCTIC	FM Radiotto Ltda

Respeitosamente,

*Conceição Ap. Siqueira*  
 CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
 de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

**Referência: Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: GSRAD**

**DESPACHO**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 49402/2016/SEI-MC, de 27 de dezembro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD.

Brasília, 5 de janeiro de 2016.

**CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro  
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/01/2017, às 18:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1605278** e o código CRC **A27A45E2**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 06/01/2017, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1606187** e o código CRC **F68EF2A2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 1606187

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Assunto: **Sobrestamento do processo nº 53000.006331/2012-61.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 57/2016/SEI-MC, de 01/02/2016, em 02/02/2016, que confere à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, o canal 290E para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Parintins/AM, bem como a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhem-se os autos à área de documentação, tendo em vista que o processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 01/02/2017, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 07/02/2017, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653517** e o código CRC **322005AC**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**COTA n. 00232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 00025.000119/2017-51**

**INTERESSADOS: CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Por meio do anexado Ofício nº 02/2017/SAINF/SAJ/CC-PR, a SAJ/Casa Civil da Presidência da República restitui 81 Exposições de Motivos, correspondentes a determinados processos administrativos, informando ter identificado a falta de documento apto a autorizar mudanças na situação jurídica das concessionárias (ex: transferência indireta, renovação, etc.).
2. Por essa razão, encaminhem-se os autos à **Secretaria de Radiodifusão**, a fim de que se regularize a instrução do processo.

Brasília, 17 de março de 2017.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00025000119201751 e da chave de acesso 3a6916c8

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 29693467 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 17-03-2017 09:55. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

00025.000119/2017-51



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Palácio do planalto 4º andar 403/417, Zona Cívico Administrativa - Brasília/DF, CEP 70150-900

Ofício-SEI nº 2/2017/SAINF/SAJ/CC-PR

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor

**Arthur Cerqueira Valério**

Consultor Jurídico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900

Brasília/DF

**Assunto: Devolução de Exposições de Motivos para juntada de documentos**

Sr. Consultor Jurídico,

1. Conforme acordado em reunião entre esta Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República e essa Consultoria Jurídica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhamos a relação de processos administrativos de radiodifusão que estão nesta Casa Civil e que precisam ser complementados com os documentos legalmente exigidos quando do protocolo dos pedidos das entidades junto a esse MCTIC.

2. Todos os processos no relatório em anexo serão devolvidos via SEI e SIDOF, sendo que neste segundo sistema, o controle de assinaturas a serem mantidas se dá somente por meio do MCTIC.

Atenciosamente,

**Christianne Dias Ferreira**  
Subchefe-Adjunto de Infraestrutura

Em maio

Ministério de Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações - MCTIC  
Serviço de Protocolo Geral - SPG  
Recebemos em 21/10/2018  
José Almeida  
Pessoal legível



Documento assinado eletronicamente por **Christianne Dias Ferreira, Subchefe Adjunto**, em 01/03/2017, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0074248** e o código CRC **7BA989C1** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000119/2017-51

SEI nº 0074248

55000.000515/2017-58

Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Memorando-SEI nº 211/2017/SE/CC-PR

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.

Ao Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

**Assunto: Afastamento do País.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o Processo nº 55000.000515/2017-58, que trata sobre o afastamento do País do servidor JOSÉ CARLOS ZUKOWSKI, tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União, seção 2, página 3, no dia 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**JOSÉ CORDEIRO NETO**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **José Cordeiro Neto, Chefe de Gabinete**, em 24/02/2017, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0077000** e o código CRC **956BF732** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 55000.000515/2017-58

SEI nº 0077000

## DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS DE RÁIODIFUSÃO – COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - 01/03/2017

### RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS

RENOVAÇÃO – SONS E IMAGENS		
EM nº 28/2017 MCTIC	53000.061863/2006-13	Renovação da concessão outorgada originalmente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, e posteriormente transferida à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 27/2017 MCTIC	53900.034453/2015-47	Renovação da concessão outorgada à Rede União de Rádio e Televisão Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 6/2017 MCTIC	53000.015534/2004-39	Renovação da concessão outorgada à Televisão Rio Grande S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 171/2016 MCTIC	53000.051937/2006-11	Renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Tarobá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cascavel, estado do Paraná.
EM nº 25/2017 MCTIC	53000.025124/2007-49	Renovação da concessão outorgada à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Jataí, estado de Goiás.

EM nº 24/2017 MCTIC	53670.002069/2002-11	<b>Renovação da concessão outorgada à SOCIEDADE CAMPOGRANDENSE DE TELEVISÃO LTDA.</b> para executar o serviço de radiodifusão de <b>sons e imagens</b> , no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 00184/2016 MCTIC	53900.007781/2015-71	<b>Renova</b> da concessão outorgada à <b>FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT</b> para executar o Serviço de Radiodifusão de <b>Sons e Imagens</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curitiba, estado do Paraná.
EM nº 0193/2016 MCTIC	53000.000369/2006-82	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à <b>Televisão Planalto Central Ltda.</b> , para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de <b>sons e imagens</b> , no município de Porangatu, estado de Goiás.
EM nº 0156/2016 MCTIC	53000.010042/2007-08	Decreto Presidencial que <b>renova</b> a concessão outorgada à <b>TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA.</b> , conferida à <b>Rádio Televisão Vanguarda Ltda.</b> , por meio do Decreto nº 79.330, de 2 de março de 1977, publicado no Diário Oficial da União em 3 de março de 1978, atualmente denominada <b>TV Independência Norte do Paraná Ltda.</b> , conforme portaria nº 66, de 12 de março de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de <b>sons e imagens</b> , no município de <b>Cornélio Procópio</b> , estado do Paraná.
EM nº 0001/2017 MCTIC	53000.072155/2006-16	Decreto Presidencial que <b>renova</b> , pelo prazo de quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 2006, a concessão outorgada à <b>Rádio e Televisão Baudeirantes da Bahia Ltda.</b> , por meio do Decreto nº 78.481, de 28 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1976, para executar o serviço de radiodifusão de <b>sons e imagens</b> , no município de <b>Salvador</b> , estado da Bahia.
EM nº 0013/2017 MCTIC	53000.036133/2007-65	<b>Renova</b> a concessão outorgada à <b>TV e Rádio Jornal do Comércio Ltda.</b> , para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de <b>sons e imagens</b> , no município de <b>Recife</b> , estado de Pernambuco.

EM nº 0004/2017 MCTIC	53000.045005/2005-41	Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 21 de dezembro de 2005, a concessão outorgada à TV INDEPENDÊNCIA OESTE DO PARANÁ LTDA.
EM nº 0007/2017 MCTIC	53000.022111/2004-75	Decreto Presidencial que renova a concessão outorgada à TV Diário Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Fortaleza, estado do Ceará.
EM nº 0002/2017 MCTIC	53000.031438/2010-86	Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 30 de setembro de 2010, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul.

RENOVAÇÃO FREQUENCIA MODULADA E ONDAS MÉDIAS		
EM nº 0199/2016 MCTIC	53000.005277/2007-70	Renovação da outorgada à Rádio Som Maior FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.
EM nº 200/2016 MCTIC	53000.022860/2008-26	Renovação da outorga deferida à Rádio Difusora de Cáceres Ltda. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Cáceres, Estado do Mato Grosso.
EM nº 192/2016 MCTIC	53000.019718/2007-11	Renovação da concessão outorgada à Rádio Cultura de Naviraí Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Naviraí, estado do Mato Grosso do Sul.
EM nº 0179/2016 MCTIC	53000.052145/2007-37	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE SEBERI LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Seberi, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0185/2016 MCTIC	53000.023205/2013-52	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a permissão outorgada à Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Viamão, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 178/2016 MCTIC	53000.017739/2012-69	Renovação da permissão outorgada à Rádio JK FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> na localidade de Brasília (Taguatinga), Distrito Federal.
EM nº 0186/2016 MCTIC	53000.017635/2012-54	Renovação da permissão outorgada à Radio Principal FM Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Valparaíso de Goiás, estado de Goiás.

EM nº 00187/2016 MCTIC	53000.012652/2008-19	<b>Renova a permissão outorgada à J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Gravatá, estado de Pernambuco.</b>
EM nº 0195/2016 MCTIC	53900.008062/2014-96	<b>Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manaus, estado de Amazonas.</b>
EM nº 0194/2016 MCTIC	53000.019342/2008-25	<b>Renova a permissão outorgada à Rádio FM América de Aquidauana Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Aquidauana, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0188/2016 MCTIC	53000.041005/2012-09	<b>Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, originariamente concedida à CV - Rádio e Televisão Ltda.</b>
EM nº 0196/2016 MCTIC	53000.025840/2007-26	<b>Portaria que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Disusora Nortestada Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de São Gabriel do Oeste, estado do Mato Grosso do Sul.</b>
EM nº 0197/2016 MCTIC	53000.021672/2008-81	<b>Portaria que renova pelo prazo de dez anos a concessão outorgada à Fundação Cultural Nossa Senhora da Glória de Maringá, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Mandaguáçú, estado do Paraná.</b>
EM nº 0145/2016 MCTIC	53000.050022/2009-23	<b>Portaria que renova a concessão outorgada à Max Comunicação Ltda., originariamente concedida à Empresa Jornalística O Povo S.A., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Fortaleza, estado do Ceará.</b>

EM nº 0158/2016 MCTIC	53000.016307/2011-50	Portaria que renova a concessão outorgada à RÁDIO ATALAIÁ LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Campo Erê, estado de Santa Catarina.
EM nº 0143/2016 MCTIC	53000.041498/2007-10	Portaria que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal de Hoje Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Maceió, estado de Alagoas.
EM nº 0148/2016 MCTIC	53900.009140/2014-70	Portaria que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco.
EM nº 0120/2016 MCTIC	53790.000305/1998-15	Portaria que renova pelo prazo de dez anos a permissão outorgada à Rádio Sociedade Sobradinho Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Sobradinho, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 005/2017 MCTIC	53000.050773/2007-88	Portaria que renova a concessão outorgada à Rádio República de Morro Agudo, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Morro Agudo, estado de São Paulo.
EM nº 124/2016 MCTIC	53000.063659/2005-56	Portaria que renova a concessão outorgada à Alagamar Rádio Sociedade Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Macau, estado do Rio Grande do Norte
EM nº 0122/2016 MCTIC	53000.061475/2011-08	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Catanduva/SP, cujo objeto foi adjudicado ao MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

EM nº 0126/2016 MCTIC	53000.024521/2009-65	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à Rádio Doce de Maio Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina.
EM nº 0123/2016 MCTIC	53000.092143/2006-08,	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO TERRA DE MONTES CLAROS LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Montes Claros, estado de Minas Gerais.
EM nº 115/2016 MCTIC	53000.003954/2014-44	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Rio Branco, estado do Acre.
EM nº 0114/2016 MCTIC	53640000323199721	Portaria que <b>renova</b> a permissão outorgada à Rádio Aratu Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no município de Salvador, estado da Bahia.
EM nº 0112/2016 MCTIC	53000.024307/2008-28	Portaria que <b>renova</b> a concessão outorgada à RÁDIO BELA VISTA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em <b>onda média</b> , no município de Bela Vista, estado do Mato Grosso do Sul.

EM nº 00198/2016 MCTIC	53000.019584/2007-38	Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de julho de 2007, a concessão outorgada à RÁDIO PRINCESA DA SERRA LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Itabaiana, estado de Sergipe.
------------------------	----------------------	--

EM nº 111/2016 MCTIC	53000.055019/2015-09	<b>Transferência indireta</b> , com modificação de quadro direutivo, da concessão outorgada à TV Serra Azul Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Mateus Leme, estado de Minas Gerais.
EM nº 3/2017 MCTIC	53000.054438/2013-05	<b>Transferência direta</b> da concessão outorgada à REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Fortaleza, estado do Ceará, para a Rádio e Televisão União Ltda.
EM nº 176/2016 MCTIC	53900.014122/2014-18	<b>Transferência direta</b> - concessão para a TGD Comunicações Ltda. Concessionária - serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Varginha, estado de Minas Gerais.
EM nº 098/2016 MCTIC	53000.025225/2010-15	<b>Transferência indireta</b> com modificação de quadro direutivo da concessão outorgada à TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Catalão, estado do Goiás

EM nº 175/2016 MCTIC	53000.057408/2011-81	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 09/2011.
EM nº 167/2016 MCTIC	53000.002580/2013-69	Portaria de <b>Outorga de Autorização</b> e respectiva documentação para que a entidade Associação Aliança Comunitária (ALICOM), explore o Serviço de <b>Radiodifusão Comunitária</b> na localidade de Tianguá/CE
EM nº 0131/2016 MCTIC	53000.021339/2010-96	<b>Outorga de radiodifusão de sons e imagens</b> , em favor da a Ocean Comunicação Digital SL Ltda. no Município de Curionópolis, Estado do Pará
EM nº 191/2016 MCTIC	53000.061812/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, na localidade de Paranaguá/PR, canal 49E, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Paraná-UFPR.
EM nº 160/2016 MCTIC	53710.000552/2002-48	Outorga <b>radiodifusão sonora em onda média</b> , no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.
EM nº 173/2016 MCTIC	53000.003644/2010-04	Outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em <b>Freqüência Modulada</b> para a localidade de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais.
EM nº 0177/2016 MCTIC	53000.058587/2011-73	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Nova Friburgo/RJ, cujo objeto foi adjudicado ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUSKOW DA FONSECA
EM nº 0181/2016 MCTIC	53000.059087/2011-59	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Marabá/PA.

EM nº 0183/2016 MCTIC	53000.013513/2010-27	Outorga permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> para a localidade de Campo Belo do Sul, no Estado de Santa Catarina.
EM nº 0182/2016 MCTIC	53000.060663/2011-19	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Arapiraca/AL, em favor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFAL.
EM nº 0168/2016 MCTIC	53000.059021/2011-69	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC, adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
EM nº 0189/2016 MCTIC	53000.008620/2012-03	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Estância/SE, cujo objeto foi adjudicado à Fundação Universidade Federal de Sergipe.
EM nº 0149/2016 MCTIC	53000.005325/2012-97	Outorga concessão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jacobina/BA.
EM nº 0172/2016 MCTIC	53000.006271/2010-15	Outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , para a localidade de Betânia, no Estado de Pernambuco, com adjudicação do objeto à licitante R. E. COMUNICAÇÃO LTDA
EM nº 0165/2016 MCTIC	53740.000250/2001-31	Outorga para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em <b>Ondas Médias</b> , na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará, em favor Rádio FM Serrote Ltda.
EM nº 0157/2016 MCTIC	53000.067009/2011-28	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Três Lagoas/MS, cujo objeto foi adjudicado à FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS
EM nº 00128/2016 MCTIC	53000.014329/2010-02	Outorga radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Umbaíba, Estado de Sergipe, em favor da TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0130/2016 MCTIC	53000.008174/2012-29	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Januária/MG, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,

		CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS JANUÁRIA.
EM nº 0142/2016 MCTIC	53000.045699/2010-83	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em <b>Frequência Modulada (FM)</b> , em favor de RÁDIO CANAÃ FM LTDA, no Município de Treviso/SC.
EM nº 0155/2016 MCTIC	53740.000259/2002-23	Outorga de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, em favor da FM Radiotto Ltda.
00150/2016-MCTIC	53000.057831/2011-81	Outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão comercial em <b>Frequência Modulada (FM)</b> , em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC), em Ilhéus/BA.
EM nº 0141/2016 MCTIC	53000.059414/2011-72	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Feira de Santana/BA, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA.
EM nº 0134/2016 MCTIC	53000.006332/2012-14	Outorga Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, no município de Careiro, estado do Amazonas, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
EM nº 0140/2016 MCTIC	53740.000857/2000-31	Outorga radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Santa Terezinha do Itaipu, Estado do Paraná, em favor da a SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EM nº 147/2016 MCTIC	53720.000345/2002-74	Outorga de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Aurora do Pará, Estado do Pará, em favor da a A2 COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0144/2016 MCTIC	53000.006767/2012-51	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Manacapuru/AM, em favor da adjudicado à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

EM nº 0146/2016 MCTIC	53000.072343/2013-65	Outorga concessão à Rádio São Roque Ltda., para executar, sob direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Faxinal do Soturno, estado do Rio Grande do Sul.
EM nº 0138/2016 MCTIC	53000.065857/2011-01	Outorga de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Paraná/PR, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
EM nº 136/2016 - MCTIC	53000.059079/2011-11	Outorga de serviço Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Montes Claros/MG, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG).
EM nº 00135/2016 MCTIC	53000.006331/2012-61	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.
EM nº 0152/2016 MCTIC	53000.058765/2011-66	Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em <b>Frequência Modulada</b> , com fins exclusivamente educativos, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC
EM nº 0121/2016 MCTIC	53000.002269/2010-77	Outorga de Radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Condeúba, Estado da Bahia, em favor da a Total - Comunicação Publicidade e Produções Artísticas Ltda.
EM nº 0113/2016 MCTIC	53000.042680/2010-85	Outorga de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Olho d' Água, Estado da Paraíba, em favor da a B & D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
EM nº 0116/2016 MCTIC	53790.000837/2001-55	Outorga de radiodifusão sonora em <b>frequência modulada</b> , no Município de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, em favor da a FM Murcia LTDA.

EM nº 170/2016 MCTIC	53000.070524/2013-57	<b>Outorga em favor da Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maragogipe / BA.</b>
EM nº 165/2016 MCTIC	53650.000551/2001-74	<p><b>Outorga concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Trairi e Viçosa do Ceará, ambas no Estado do Ceará.</b></p> <p>a) A anulação do ato de habilitação de RÁDIO FM SERROTE LTDA</p> <p>b) Desclassificação superveniente da entidade REDE SOL DE COMUNICAÇÕES</p> <p>c) Já houve homologação para a localidade de Trairi/CE, com adjudicação do objeto à proponente REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.</p>

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

De ordem, encaminha-se a Coordenação Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 17/03/2017, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742811** e o código CRC **DEFDFD10**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 1742811

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.006331/2012-61.**

Tendo em vista a COTA JURÍDICA nº 232/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, cumpre restituir os autos, referentes à seleção de Parintins/AM, para nova assinatura do Ministro na Exposição de Motivos, pois esta foi encaminhada para a Casa Civil sem o devido anexo, já constante do Despacho COLEC\_OUT 0966426.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 21/03/2017, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 12:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1745709** e o código CRC **CC3F58BA**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM N° \_\_\_/MC, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Necessidade de encaminhamento da Exposição de Motivos..

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

À

Secretaria de Radiodifusão - SERAD

Referência: **Processo nº 53000.006331/2012-61.**

A fim de atender solicitação, oriunda da Casa Civil, de adequação (acréscimo de informação sobre o canal) da Minuta de Exposição de Motivos enviada junto ao Processo em referência, que trata da outorga à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, segue Minuta devidamente atualizada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 10/05/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/05/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 12/05/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1852924** e o código CRC **98CDD930**.

**Minutas e Anexos****MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO**

EM nº / /MC

Brasília, de de .

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins/AM, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_\_/MC, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 201\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Edição de Decreto que outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins/AM, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 06/06/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1880265** e o código CRC **6A8BA944**.

Referência: Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 1880265



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 07/06/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939349** e o código CRC **4555671D**.

Brasília, 04 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de 01/02/2016, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2016, em conformidade com a Portaria nº 57, de 01/02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2016.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

## GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

## Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR, Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Natividade de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2274136 e o código CRC 303E7BFC.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

**Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2318187** e o código CRC **6DFE434E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 2318187

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 8077/2015/SEI-MC**

Referência: Processo nº 53000.064681/2011-61 e apensos/relacionados

Assunto: Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290 E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 e o Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no DOU em 08/12/2011.

**ANÁLISE**

2. Conforme os ofícios de comunicação do resultado da verificação inicial relativa às 03 (três) propostas apresentadas, foi constatada a necessidade de desconsideração das propostas que não se tratasse de pessoas jurídicas de direito público interno com propostas habilitadas, de acordo com o disposto no artigo 5º, § 1º, da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011. Realizada a devida comunicação, o prazo para interposição de pedido de reconsideração foi concedido as proponentes desconsideradas.

3. Esgotado referido prazo, conforme determina o §1º do art. 10 da Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, constatou-se que não foram apresentados pedidos de reconsideração contra as decisões de indeferimento relativas às propostas apresentadas, após a devida comunicação às interessadas, mantendo-se, portanto, o seguinte resultado:

- Fundação Regional de Radiodifusão Educativa - (Proc. nº 53000.006724/2012-75 - Desconsiderada)
- Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM) - (Proc. nº 53000.003565/2012-57 - Inabilitada)

4. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	-	Habilitada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Não Apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Não Apresentado	Desconsiderada	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

5. Dessa forma, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, única habilitada, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão.

6. Cabe ressaltar que, em consulta ao Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD da Anatel, verificamos que a entidade não possui outorga na modalidade Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada em outras localidades.

**CONCLUSÃO**

7. Diante do exposto, nos termos do item 4, opinamos:

- seja declarada vencedora do presente processo de seleção a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, homologando-se este procedimento de seleção, e adjudicando à vencedora o seu objeto;
- sejam remetidos os correspondentes processos à Consultoria Jurídica, a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal: do procedimento de seleção em questão; do processo relativo à correspondente proposta; e da minuta do Despacho de homologação, elaborada com vistas à celeridade processual, das minutas do Despacho de homologação, da Portaria e da Exposição de Motivos, elaboradas com vistas à celeridade processual;
- sejam os autos posteriormente devolvidos a esta Secretaria, com vistas à adoção das providências consecutárias.

À consideração superior.

**MINUTA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO MINISTRO****DESPACHO DO MINISTRO**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº / / / /CONJUR-

MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.064681/2011-61, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, e adjudicar o seu objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, bem como encaminhar os processos das entidades inabilitadas ao Setor de Arquivo, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

## ANEXO

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	-	Habilitada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Não Apresentado	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Não Apresentado	Desconsiderada	Indeferimento

*Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.*

## MINUTA DE PORTARIA DO MINISTRO

POR PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006331/2012-61, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Parintins/AM.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

## MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVO

EM nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /MC

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 09/12/2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Despacho de Homologação de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

publicado no Diário Oficial da União de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com a Portaria nº \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_, publicada no Diário Oficial da União de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO À EM Nº \_\_\_/MC, DE \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 201\_\_.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Ex.: Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins, estado do Amazonas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.

Ex.: Necessidade de encaminhamento do processo para publicação da Minuta de Portaria do Ministro de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Ex.: Não há.

4. Custos.

Ex.: Não há.

5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Ex.: Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Ex.: Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Texto atual	Texto Proposto
Ex.: Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Ex.: Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Parintins, no estado do Amazonas: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros**, Técnico de Nível Superior, em 17/04/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, Analista - Chefe de Divisão, em 17/04/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/08/2015, às 12:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/11/2015, às 20:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/11/2015, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0467439** e o código CRC **270578A6**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº: 1119/2015/SEI-MC

PROCESSO Nº: 53000.064681/2011-61 e apensos/relacionados

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins-AM.

**I – Seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em FM, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins-AM.**

**II – Habilitação da interessada Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com inabilitação da ICSEZ/UFAM e desconsideração do pedido da Fundação Regional de Radiodifusão, sem recurso pelas vencidas.**

**III – Cumprimentos dos normativos da espécie. Pela declaração da vencedora da interessada Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.**

**IV – Pela atualização das assinaturas conforme despacho interno SLEDU 0838463.**

**V - Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.**

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio das NOTAS TÉCNICAS Nº 5958/2014/SEI-MC e 8077/2015/SEI-MC, bem como despacho interno SLEDU 0838463, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo a seguinte situação:

## **I - RELATÓRIO**

1. Por econômica processual analisar-se-á neste mesmo parecer os 3 documentos submetidos a esta CONJUR.

2. A nota técnica nº 5958/2014/SEI-MC dá conta que a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas no feito 53000.006331/2012-61 restou habilitada na seleção, sendo inabilitado o ICSEZ/UFM no feito 53000.003565/2012-57 e desconsiderada a pretensão da Fundação Regional de Radiodifusão Educativa no feito 53000.006724/2012-75. Por seu turno, a nota técnica nº 8077/2015 /SEI-MC, informa que da decisão retro, as interessadas foram devidamente intimadas e concedido prazo para impugnações, que não vieram.

3. Por fim, o despacho interno SLEDU 0838463, informa a necessidade de atualização de assinaturas, em decorrência da assunção do atual Ministro do Estado das Comunicações.

4. Eis o relatório.

## II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

5. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

### **DL 236/1967**

**Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.**

**Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.**

(...)

### **Decreto 52.795, de 1963**

#### **Art. 13 caput**

(...)

**§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.**

6. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

#### **Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:**

- a) a União;**
- b) os Estados, Territórios e Municípios;**
- c) as Universidades Brasileiras;**
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código**

## Brasileiro de Telecomunicações.

**§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.**

(...)

7. No que concerne à competência para outorgar, por se tratar de permissão de serviço de radiodifusão, incumbe ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos articulados seguintes:

### CBT

#### **Art. 34 caput**

(...)

**§ 1º A outorga da concessão ou autorização é prerrogativa do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 33 § 5º, depois de ouvido o Conselho Nacional de Telecomunicações sobre as propostas e requisitos exigidos pelo edital, e de publicado o respectivo parecer.**

...

#### **art. 33 caput**

(...)

**§ 5º Os serviços de radiodifusão de caráter local serão autorizados pelo Conselho Nacional de Telecomunicações.**

### **Decreto nº 52.795, de 1963**

**Art 6º À União compete, privativamente, autorizar, em todo território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, a execução de serviços de radiodifusão.**

(...)

**§ 2º Compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.**

8. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos: à época da publicação do referido Aviso encontrava-se em vigor, ainda, a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011 – diploma normativo este posteriormente revogado pela atual Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012. À luz daquela primeira Portaria, portanto, será apreciada a seleção in casu.

## **III – DA ANÁLISE DOS FEITOS**

9. Conforme consta da nota técnica nº 5958/2014/SEI-MC, a indigitada vencedora complementou documentação faltante (grade de programação), conforme verifico no bojo do feito 53900.002988/2014-78, descabendo análise desta CONJUR quanto aos aspectos técnicos da

programação.

10. No mais, conforme notas em apreço, a interessada Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, instruiu corretamente o feito, o que confirmo no documento de fls. 20/21 do feito 53000.006331/2012-61, à exceção da grade de programação, cuja complementação se deu posteriormente conforme indicado acima.

11. Verifico que as demais interessadas foram devidamente intimadas da decisão, via AR, conforme documentos contidos nos feitos 53000.006724/2012-75 - “Outros (origem externa) AR OF 4415 JG087469713BR (0202488)” e 53000.003565/2012-57 – “Outros (origem externa) AR OF 4412 JG087469700BR (0202475)”, não havendo notícia de impugnações, de forma que restou cristalizada a preclusão administrativa.

#### IV - CONCLUSÃO

12. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, conclui pela declaração da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas como vencedora da seleção, com inabilitação do ICSEZ/UFAM e desconsideração do pedido da Fundação Regional de Radiodifusão Educativa, com encaminhamento ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para os devidos fins de direito.

13. Também assim opino pela regularidade jurídico-formal do procedimento, consignando a regularidade formal das minutas de despacho e portaria, desde que observado o despacho interno SLEDU 0838463 quanto a atualização de assinaturas.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

**LUCIANO GODOI MARTINS**

Advogado da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Advogado da União**, em 16/12/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0878456** e o código CRC **3D4209BB**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

**Interessado: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas**

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos**

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.006331/2012-61.**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cumpre informar que já consta dos autos os documentos necessários (Nota técnica 2332959 e Parecer 2332964; Publicação de Despacho de Homologação em 12/02/2016 0966418 e Portaria nº 57 em 02/02/16 0966422) e a **Exposição de Motivos já assinada 1880265 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

**Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio.** Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituto**, em 26/12/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 02/01/2018, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2349180** e o código CRC **63ECFFF9**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 2349180

## **Radiodifusão - EM nº 01014/2017 MCTIC - Outorga FM Educativa em favor Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em Parintins/AM**

**Eugenio Cesar Almeida Felippetto**

**Enviado:** segunda-feira, 28 de maio de 2018 10:40

**Para:** Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Amanda de Souza Geracy

**Cc:** Jose Cruz Filho

**Prioridade:**Alta

Prezados CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR,

1. Em referência ao processo **53000.006331/2012-61** que versa sobre a outorga de permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, verificou-se a ausência dos seguintes documentos de manifestações técnicas:

- a) Nota Técnica nº 5958/2014/SEI-MC, citada no Ofício nº 5707/2014/SEI-MC (0065621), de , de 01/08/2014 (fl. 62 do processo SEI-PR); e
- b) Nota Técnica n.º 8077/2015/SEI-MC, informada no Despacho Interno GSRAD 1240000 da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, de 22/07/2016 (fl. 78 do processo SEI-PR).

2. Cabe registrar que ambas as Notas Técnicas (5958/2014/SEI-MC e 8077/2015/SEI-MC) estão citadas no Parecer Jurídico nº 1119/2015/SEI-MC, fundamentando a declaração da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas como vencedora da seleção.

3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito das supracitadas Notas Técnicas, com vistas a melhor instrução do processo, uma vez que são documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito.

4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

**Eugenio Cesar Almeida Felippetto**

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

53000.006331/2012-61

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos  
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 30 de maio de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.006331/2012-61 e Exposição de Motivos nº 1014/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI)** e sua respectiva **Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0650464.

**MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA**  
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 30/05/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0650467** e o código CRC **55B83F27** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

**Referência: Despacho SEI/PR - 0650467**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGEC**

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0650467 (3022588) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 01/06/2018, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3022663** e o código CRC **52392FCC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 3022663



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**CNPJ:** **04.530.820/0001-46**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:15:10 do dia 07/06/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/07/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

### Informações da Entidade

Dados da Entidade	
<b>Nome da Entidade:</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	
<b>Nome Fantasia:</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	
<b>Telefone:</b> (92) 31834494	<b>E-mail:</b> diretoriageral@aleam.gov.br
<b>CNPJ:</b> 04.530.820/0001-46	<b>Número do Fistel:</b> 50413739902
<b>Tipo Usuário:</b> Adm Direta Estadual	<b>Tipo Taxa:</b> 50% (órgãos do governo)
<b>Data do contrato:</b>	<b>Serviço:</b> 230 - Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
<b>Carater:</b> Primário	<b>Local específico:</b>
<b>Rede:</b>	
<b>Observações:</b> RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
<b>Logradouro:</b> Avenida Mário Ypiranga Monteiro		<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> Parque 10 de Novembro		<b>Numero:</b> 3950
<b>Município:</b> Manaus	<b>UF:</b> AM	<b>CEP:</b> 69050030

Endereço Correspondência		
<b>Logradouro:</b>		<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Numero:</b>
<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>

### Informações do Plano Basico

Localização		
<b>Município:</b> Parintins		<b>UF:</b> AM
<b>Latitude:</b> -2.62833		<b>Longitude:</b> -56.73583

Parâmetros Técnicos			
<b>Canal:</b> 290	<b>Frequência:</b> 105.9 MHz	<b>Classe:</b> C	<b>ERP:</b> 0.3kW
<b>Altura:</b> 60 m	<b>Pareamento:</b>	<b>Decalagem:</b>	<b>Fase:</b> 0

Limitação por radial dBd											
<b>0º:</b> 0	<b>10º:</b> 0	<b>20º:</b> 0	<b>30º:</b> 0	<b>40º:</b> 0	<b>50º:</b> 0	<b>60º:</b> 0	<b>70º:</b> 0	<b>80º:</b> 0	<b>90º:</b> 0	<b>100º:</b> 0	<b>110º:</b> 0
<b>120º:</b> 0	<b>130º:</b> 0	<b>140º:</b> 0	<b>150º:</b> 0	<b>160º:</b> 0	<b>170º:</b> 0	<b>180º:</b> 0	<b>190º:</b> 0	<b>200º:</b> 0	<b>210º:</b> 0	<b>220º:</b> 0	<b>230º:</b> 0
<b>240º:</b> 0	<b>250º:</b> 0	<b>260º:</b> 0	<b>270º:</b> 0	<b>280º:</b> 0	<b>290º:</b> 0	<b>300º:</b> 0	<b>310º:</b> 0	<b>320º:</b> 0	<b>330º:</b> 0	<b>340º:</b> 0	<b>350º:</b> 0

### Informações da Estação

Informações Gerais		
<b>Número da Estação:</b>		<b>Número Indicativo:</b>
<b>Data Último Licenciamento:</b>		<b>Número da Licença:</b>

Estação Principal		
Localização		
<b>Latitude:</b> 0	<b>Longitude:</b> 0	<b>Cota da base:</b> 0 m

Transmissor Principal		
<b>Código Equipamento:</b>		<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado
<b>Fabricante:</b>		<b>Potência de Operação:</b> kW

Linha de Transmissão Principal		

<b>Modelo:</b>	<b>Fabricante:</b>	
<b>Comprimento da Linha: m</b>	<b>Atenuação: dB/100m</b>	<b>Perdas Acessórias: 0.5 dB</b>

Antena Principal					
<b>Modelo:</b>	<b>Fabricante:</b>				
<b>Ganho: dBd</b>	<b>Beam-Tilt: °</b>	<b>Orientação NV: °</b>	<b>Polarização:</b>	<b>HCl: m</b>	<b>ERP Máximo: 0 kW</b>

Padrão de Antena dBd											
<b>0°: 0</b>	<b>10°: 0</b>	<b>20°: 0</b>	<b>30°: 0</b>	<b>40°: 0</b>	<b>50°: 0</b>	<b>60°: 0</b>	<b>70°: 0</b>	<b>80°: 0</b>	<b>90°: 0</b>	<b>100°: 0</b>	<b>110°: 0</b>
<b>120°: 0</b>	<b>130°: 0</b>	<b>140°: 0</b>	<b>150°: 0</b>	<b>160°: 0</b>	<b>170°: 0</b>	<b>180°: 0</b>	<b>190°: 0</b>	<b>200°: 0</b>	<b>210°: 0</b>	<b>220°: 0</b>	<b>230°: 0</b>
<b>240°: 0</b>	<b>250°: 0</b>	<b>260°: 0</b>	<b>270°: 0</b>	<b>280°: 0</b>	<b>290°: 0</b>	<b>300°: 0</b>	<b>310°: 0</b>	<b>320°: 0</b>	<b>330°: 0</b>	<b>340°: 0</b>	<b>350°: 0</b>

Estação Auxiliar					
Transmissor Auxiliar					
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado				
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW				

Transmissor Auxiliar 2					
<b>Código Equipamento:</b>	<b>Modelo:</b> Equipamento não encontrado				
<b>Fabricante:</b>	<b>Potência de Operação:</b> kW				

Linha de Transmissão Auxiliar					
<b>Modelo:</b>	<b>Fabricante:</b>				
<b>Comprimento da Linha: m</b>	<b>Atenuação: dB/100m</b>	<b>Perdas Acessórias: dB</b>		<b>Impedância: ohms</b>	

Antena Auxiliar					
<b>Modelo:</b>	<b>Fabricante:</b>				
<b>Ganho: dBd</b>	<b>Beam-Tilt: °</b>	<b>Orientação NV: °</b>	<b>Polarização:</b>	<b>HCl: m</b>	<b>ERP Máximo: 0 kW</b>

Informações do documento de Outorga							
<b>Núm Processo</b>	<b>Núm Documento</b>	<b>Tipo Documento</b>	<b>Orgão</b>	<b>Data do docu</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Razão do Doc</b>	<b>Natureza</b>
9999	57	Portaria	MC	01/02/2016	02/02/2016	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
<b>Núm Processo</b>	<b>Núm Documento</b>	<b>Tipo Documento</b>	<b>Orgão</b>	<b>Data do docu</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Razão do Doc</b>	<b>Natureza</b>

Histórico de Documentos Emitidos							
<b>Núm Processo</b>	<b>Núm Documento</b>	<b>Tipo Documento</b>	<b>Orgão</b>	<b>Data do docu</b>	<b>Data DOU</b>	<b>Razão do Doc</b>	<b>Natureza</b>

Horário de funcionamento							



BOA TARDE  
Kelen Azevedo Cornelio  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Quantidade de Outorgas de Radiodifusão | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta

Resultado

## Quantidade de Outorgas de Radiodifusão

**Nome da Entidade:**

**CNPJ/CPF da Entidade:**

### Resultado da Pesquisa

**Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!**

**Para maiores informações clique no botão ajuda.**

Voltar

Confirmar

Ajuda

Informe o CNPJ/CPF para pesquisa

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

## Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<a href="#">290 E</a>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	Careiro	FM	<a href="#">C</a>		
<a href="#">291 E</a>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	Manacapuru	FM	<a href="#">C</a>		
<a href="#">31 E</a>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	Manaus	TV	<a href="#">C</a>		
<a href="#">290 E</a>	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS	AM	Parintins	FM	<a href="#">C</a>		

Usuário: - Data: 07/06/2018 Hora: 16:16:11

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** AM

**Município:** Careiro

**Freqüência:** 105,9 MHz

**Classe:** C

**Canal:** 290 E

**Distrito:**

**Sub Distrito:**

**Local Específico:**

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Estação:**

**Primeiro**

**Licenciamento:**

**Fistel:** 50413741710

**CNPJ:** 04.530.820/0001-46

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Último**

**Licenciamento:**

**Dados do Plano Básico**

**Dados da Outorga**

### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Tipo de Usuário:** 50% (órgãos do governo)

### Endereço Sede

**País:**

**Número do CEP:**

**Número:**

**Município:**

**Telefone:** 92 31834494

**Logradouro:**

**Complemento:**

**Distrito:**

**Bairro:**

**SubDistrito:**

**Estado:**

**Fax:** 92 31834369

### Endereço de Correspondência

**País:**

**Número do CEP:**

**Número:**

**Município:**

**Telefone:**

**Logradouro:**

**Complemento:**

**Distrito:**

**Bairro:**

**SubDistrito:**

**Estado:**

**E-mail:**

### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite**   
**Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:** 50413741710

**Documentos Emitidos**

Tela Inicial

Imprimir



Sistemas  
Interativos

[Menu Principal](#) ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** AM

**Município:** Manacapuru

**Freqüência:** 106,1 MHz

**Classe:** C

**Canal:** 291 E

**Distrito:**

**Sub Distrito:**

**Local Específico:**

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Estação:**

Primeiro

Licenciamento:

**Fistel:** 50413741800

**CNPJ:** 04.530.820/0001-46

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Último

Licenciamento:

### Dados do Plano Básico

#### Ocupante do Canal

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Fistel:** 50413741800

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

#### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**

**Latitude:**

**Longitude:**

**Raio:**

#### Coordenadas Geográficas

**Latitude:**  °  '  "  Sul

**Longitude:**  °  '  "

**Local Específico:**

**Coordenada pré-fixada?**:  Não

#### Características

**Canal:** 291

**Freqüência:** 106,1

**Classe:**

**Canal Educativo?**:

#### Limitações

**Limitações:**  Sim  Não

#### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

#### Histórico / Observações

RESOLUCAO ANATEL 125/99

**Histórico:**

**Máximo:** 250 **Digitados:** 23

**Observação:**

**Máximo:** 250 **Digitados:** 0

### Dados da Outorga

**Dados da Entidade**CNPJ: **Razão Social:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**Tipo de Usuário:** 50% (órgãos do governo)**Endereço Sede****País:** Brasil**Número do CEP:** 69050030**Logradouro:** Avenida Mário Ypiranga Monteiro**Número:** 3950**Complemento:****Bairro:** Parque 10 de Novembro**Município:** Manaus**Distrito:****SubDistrito:****Estado:** AM**Telefone:** 92 31834494**Fax:** 92 31834369**Endereço de Correspondência****País:****Número do CEP:****Logradouro:****Número:****Complemento:****Bairro:****Município:****Distrito:****SubDistrito:****Estado:****Telefone:**  **Fax:**  **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** **Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite**   
**Instalação:** **Número do Processo:** **Fistel:** 50413741800 **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> 02/02/2016	Outorga	<input type="text"/> Jur.



Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - TV

### Identificação do Canal PB

**UF:** AM

**Município:** Manaus

**Freqüência:** 572 MHz a 578 MHz

**Classe:** A

**Canal:** 31 E

**Distrito:**

**Sub Distrito:**

**Local Específico:**

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Estação:**

**Primeiro**

**Licenciamento:**

**Fistel:** 50410875805

**CNPJ:** 04.530.820/0001-46

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**Último**

**Licenciamento:**

### Dados do Plano Básico

#### Occupante do Canal

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Fistel:** 50410875805

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

#### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**

**Latitude:**

**Longitude:**

**Raio:**

#### Coordenadas Geográficas

**Latitude:**  °  '  "  Sul

**Longitude:**  °  '  "

**Local Específico:**

**Coordenada pré-fixada?:**  Não

**Coordenada em Sítio?:**  Não

#### Características

**Potência ERP Máxima:**  Ex.: 1234,5678

**Canal:** 31

**Freqüência:** 577,75

**Classe:**  -

**Canal Educativo?:**

**Decalagem:**  Sem Decalagem

#### Limitações

**Limitações:**  Sim  Não

#### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

#### Histórico / Observações

RESOLUÇÃO 291/02;Ato nº 3020, de 10/05/2010, publicado no DOU. de 12/05/2010;Ato nº 7.840, de 25/11/2011, publicado no DOU. de 01/12/2011.

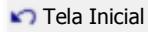
**Histórico:**

**Máximo:** 250 **Digitados:** 138

Co-localizado com os canais 30D e 32D.

**Observação:****Máximo: 250 Digitados: 38** **Dados da Outorga****Dados da Entidade****CNPJ:**  **Pesquisar****Razão Social:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**Tipo de Usuário:** 50% (órgãos do governo)**Endereço Sede****País:** Brasil**Número do CEP:** 69050030**Logradouro:** Avenida Mário Ypiranga Monteiro**Número:** 3950**Complemento:****Bairro:** Parque 10 de Novembro**Estado:** AM**Município:** Manaus**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** 92 31834494**Fax:** 92 31834369**Endereço de Correspondência****País:****Número do CEP:****Logradouro:****Número:****Complemento:****Bairro:****Estado:****Município:****Distrito:****SubDistrito:****Telefone:**  **Fax:**  **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** **Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite**   
**Instalação:** **Número do Processo:**  **Fistel:** 50410875805 **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/> 	<input type="text"/> 	- Selecione - <input type="text"/> 	<input type="text"/> 	<input type="text"/> 	<input type="text"/> 	29/08/2013	Outorga 

 Tela Inicial Imprimir



Sistemas  
Interativos

[Menu Principal](#) ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** AM

**Município:** Parintins

**Freqüência:** 105,9 MHz

**Classe:** C

**Canal:** 290 E

**Distrito:**

**Sub Distrito:**

**Local Específico:**

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Estação:**

Primeiro

Licenciamento:

**Fistel:** 50413739902

**CNPJ:** 04.530.820/0001-46

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Último

Licenciamento:

### Dados do Plano Básico

#### Ocupante do Canal

**Entidade:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nº Fistel:** 50413739902

**Fase:** C - Aguardando deliberação Cong. Nac.

#### Coordenadas Geográficas do Município

**Município:**

**Latitude:**

**Longitude:**

**Raio:**

#### Coordenadas Geográficas

**Latitude:**  °  '  "  Sul

**Longitude:**  °  '  "

**Local Específico:**

**Coordenada pré-fixada?**:  Não

#### Características

**Canal:** 290

**Freqüência:** 105,9

**Classe:**

**Canal Educativo?**:

#### Limitações

**Limitações:**  Sim  Não

#### Potência Determinada

**Não possui Potência Determinada.**

#### Histórico / Observações

RESOLUCAO ANATEL 125/99

**Histórico:**

**Máximo:** 250 **Digitados:** 23

**Observação:**

**Máximo:** 250 **Digitados:** 0

### Dados da Outorga

**Dados da Entidade**CNPJ: **Razão Social:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**Nome Fantasia:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**Tipo de Usuário:** 50% (órgãos do governo)**Endereço Sede****País:** Brasil**Número do CEP:** 69050030**Logradouro:** Avenida Mário Ypiranga Monteiro**Número:** 3950**Complemento:****Bairro:** Parque 10 de Novembro**Estado:** AM**Município:** Manaus**Distrito:****SubDistrito:****Telefone:** 92 31834494**Fax:** 92 31834369**Endereço de Correspondência****País:****Número do CEP:****Logradouro:****Número:****Complemento:****Bairro:****Estado:****Município:****Distrito:****SubDistrito:****Telefone:**  **Fax:**  **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia****Dados da Outorga****SCRAD Jurídico:** **Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:** **SCRAD Técnico:** **Data Limite**   
**Instalação:** **Número do Processo:** **Fistel:** 50413739902 **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	- Selecione -	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> 02/02/2016	Outorga	<input type="text"/> Jur.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

**NOTA TÉCNICA Nº 5958/2014/SEI-MC****Assunto: Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Entidade habilitada.****Referência: Processo nº 53000.064681/2011-61 e apensos/relacionados****Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME****Localidade: Parintins/AM****Aviso de Habilitação nº: 16/2011, publicado no DOU em 19/09/2011****Canal: 290E****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de procedimento de seleção instaurado com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão, com fins exclusivamente educativos, de acordo com o estabelecido pela Portaria MC nº 420, de 14 de setembro de 2011.

**ANÁLISE**

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações - GTED, o processo em referência, acompanhado de 3 (três) processos a ele apensados, relativos à propostas apresentadas, objetivando a outorga em questão, para conferência e verificação quanto ao resultado das análises das respectivas propostas.

3. Impende ressaltar que antes de comunicar às entidades sobre os resultados das análises das propostas, a Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 326/GTED/DEAA/SCE-MC, submeteu à apreciação da Consultoria Jurídica acerca da possibilidade de aceitação da grade de programação apresentada pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, tendo em vista a não discriminação minuciosa do dia/horário de cada programa.

4. A CONJUR, por meio do PARECER Nº 136/2014/SJL/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 28 de janeiro de 2014, opinou pela possibilidade de aceitação da grade acostada aos autos pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, permitindo à SCE diligenciar a entidade para que especifique/esclareça o dia/horário da veiculação dos programados.

5. Concluídas as análises relativas às propostas pertinentes ao presente processo de seleção, de acordo com as correspondentes Notas Técnicas, verificou-se o seguinte resultado:

PROONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/RESULTADO
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	I	53000.006331/2012-61	Habilitada	Vencedora
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas (ICSEZ/UFAM)	I	53000.003565/2012-57	Inabilitada	Indeferimento
Fundação Regional de Radiodifusão Educativa	II	53000.006724/2012-75	Desconsiderada*	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

\*Art. 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011

6. Oportuno ressaltar que participam deste processo de seleção pública pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, e que a entidade habilitada possui uma outorga para prestar serviço de radiodifusão de sons e imagens em Manaus, conforme pesquisa realizada no Sistema de Radiodifusão da Anatel - SRD, e aparece como vencedora declarada em outras duas seleções, Careiro/AM e Manacapuru/AM, sendo que o resultado de ambas ainda não foi homologado.

## CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos:

- a. que seja declarada vencedora no presente processo de seleção pública a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
- b. pela declaração de inabilitação da outra pessoa jurídica de direito público participante desta seleção;
- c. pela desconsideração da proposta apresentada pela pessoa jurídica de direito privado, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Portaria nº 420/2011;
- d. pela comunicação a todas as participantes do resultado deste processo de seleção pública, por meio de ofício, com aviso de recebimento dos Correios, concedendo-lhes prazo recursal, de acordo com o art. 10, § 1º da Portaria 420, de 14/09/2011, publicada no Diário Oficial da União de 19/09/2011;
- e. expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

Brasília, 31 de julho de 2014.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Rezende Ramos Barros, Técnico de Nível Superior**, em 23/09/2014, às 17:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Analista - Chefe de Divisão**, em 24/09/2014, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 24/09/2014, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/09/2014, às 11:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/09/2014, às 11:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065416** e o código CRC **6E80E769**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Processos de Outorga da Coordenação do Regime Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

**Interessado: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas**

**Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos**

Ao

Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SERED.

Referência: **Processo nº 53000.006331/2012-61.**

A fim de atender solicitação de adequação de processo com documentos faltantes para correto envio da Exposição de Motivos, que trata da outorga à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins/AM, cumpre informar que já constam dos autos os documentos solicitados pelo EMAIL CASA CIVIL 3022579 (a NT nº 8077/2015 já estava no presente processo sob o nº SEI 2332959 e a NT 5958/2014 3043202 resta agora devidamente acostada aos autos) e a **Exposição de Motivos já assinada 1880265 pode ser encaminhada para a Casa Civil.**

**Se a cópia impressa do processo foi enviada sem a correta instrução (ou seja, ausentes na cópia os documentos acima citados), cumpre que o SERED/CODIN refaça o envio.** Se não for o caso, e já houve correto encaminhamento à Casa Civil, este processo deverá ficar sobrestado até a publicação do Decreto Legislativo em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 26/06/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio, Analista Técnico Administrativo**, em 26/06/2018, às 14:16, conforme



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3043433** e o código CRC **42A84DAE**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 3043433

**MINUTA DE  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

EM nº / /MCOM

Brasília, de 2021.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Estado do Amazonas, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46, por intermédio do Despacho de Homologação nº 22/2016, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**AVISO:**

**O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.**

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.  
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada  
pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/08/2021, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7967427** e o código CRC **D9978347**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI-MCOM nº 7967427

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## **PARECER DE MÉRITO Nº 102/2021/SEI-MCOM**

### **1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Estado do Amazonas, por meio do canal 290E.

### **2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Edição de Decreto Legislativo que, ratifica Portaria e outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins/AM, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

### **3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46

### **4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

### **5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

**a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**

**b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).**

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

### **6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/08/2021, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7967432** e o código CRC **5B8DA824**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 7967432

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.006331/2012-61**

**Referência: Publicação da Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, em 2 de fevereiro de 2016 (N.SEI 0966422)**

**Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.**

À Secretaria de Radiodifusão - SERAD.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, em 2 de fevereiro de 2016 (N.SEI 0966422), referente à seleção do Aviso de Habilidade nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Parintins/AM**, por meio do canal 290E, que adjudicou o objeto à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46 (Despacho de Homologação nº 22/2016, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016 - N.SEI 0966418), encaminhem-se a minuta atualizada de Exposição de Motivos e o Parecer de Mérito, para as providências conseqüências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 11/08/2021, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 12/08/2021, às 19:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7967422** e o código CRC **60165DCB**.

## Minutas e Anexos

Minuta atualizada de Exposição de Motivos (N.SEI 7967427) e o Parecer de



**Brasília, 14 de agosto de 2021.**

Senhor Presidente da República,

Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Estado do Amazonas, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46, por intermédio do Despacho de Homologação nº 22/2016, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2016.

Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

**FÁBIO FARIA**

Ministro de Estado das Comunicações

**PARECER DE MÉRITO Nº 102/2021/SEI-MCOM**

**1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:**

Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Estado do Amazonas, por meio do canal 290E.

**2. Objetivos que se pretende alcançar:**

Edição de Decreto Legislativo que, ratifica Portaria e outorga permissão à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Parintins/AM, por meio do canal 290E, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

**3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46

**4. Estratégia e prazo para implementação:**

Não há.

**5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:**

**a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e**

**b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o [art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).**

Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

**6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:**

Não há.

**7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):**

Não se aplica.

**8. Síntese do Parecer Jurídico:**

Viabilidade jurídica, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à concessão da outorga.

**FÁBIO FARIA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/08/2021, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7990216** e o código CRC **4BC47D54**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.006331/2012-61

SEI nº 7990216

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8464/2021/MCOM

Brasília, 16 de Agosto de 2021

À Senhora  
**Estella Dantas**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7990216)**

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC\_MCOM (7967422), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7990216), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão, Secretário de Radiodifusão**, em 19/08/2021, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7993837** e o código CRC **606B797F**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8464/2021/MCOM - Processo nº 53000.006331/2012-61 - Nº SEI: 7993837

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 8912/2021/MCOM

Brasília, 23 de Agosto de 2021

Ao Senhor  
**Marcus Vinícius Queiroz Barbosa**  
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (7990216)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho COREC\_MCOM ( 7967422), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (7990216), para conhecimento e e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 23/08/2021, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8037081** e o código CRC **7B56ACF1**.

---

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 8912/2021/MCOM - Processo nº 53000.006331/2012-61 - Nº SEI: 8037081

Brasília, 01 de setembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho ao Senhor o processo administrativo nº 53000.006331/2012-61, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Parintins, Estado do Amazonas, por meio do canal 290E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 07 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, cujo objeto foi adjudicado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.530.820/0001-46, por intermédio do Despacho de Homologação nº 22/2016, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016, em conformidade com a Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011 e com a Portaria nº 57, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2016.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 19321/2021/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.006331/2012-61.**

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA  
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/09/2021, às 14:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8096816** e o código CRC **19F6C56C**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 19321/2021/MCOM - Processo nº 53000.006331/2012-61 - Nº SEI: 8096816